



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

MASTER PLANEJAMENTO E SERVIÇOS LTDA - ME

PREGÃO PRESENCIAL N.º 057/2017

PROCESSO LC n.º 082/2017

HOMOLOGADA 08/05/2017

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços para dedetização e limpezas de caixas de água, junto a UBS – Unidade Básica de Saúde e UAPSF – Unidade de Atenção Primária da Saúde da Família.

FORNECEDOR: MASTER PLANEJAMENTO E SERVIÇOS - ME

VALOR GLOBAL: R\$ 2.895,00

PREGOEIRA: DISEL DAIANE BORTOLATO ZIESMANN



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2017

Processo Licitatório
Nº 082

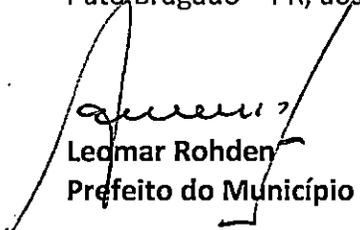
Regime de Compra: Menor Preço Por Lote.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços para dedetização e limpezas de caixas de água, junto a UBS – Unidade Básica de Saúde e UAPSF – Unidade de Atenção Primária da Saúde da Família.

Abertura: O protocolo dos envelopes será até às 14h10min do dia 05 de maio de 2017, e a abertura dos envelopes ocorrerá em Sessão Pública às 14h20min do mesmo dia, nas dependências da sala de reuniões da Prefeitura do Município de Pato Bragado, sito na Avenida Willy Barth, 2885, Centro, Pato Bragado – PR.

Edital: O edital estará disponível aos interessados para download no site do município: www.patobragado.pr.gov.br na aba "Licitações – Licitações abertas".

Pato Bragado – PR, aos 13 de abril de 2017.


Ledmar Rohden
Prefeito do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
TCE Nº _____
de 19/04/17 FL. _____
Margo
Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Eletronico Nº 1136
de 19/04/17 FL. _____
Margo
Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
OPresente Nº 4402
de 20/04/17 FL. 41
Margo
Visto



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado – PR, aos 13 dias do mês de abril de 2017.

De: Secretaria de Finanças
Para: Prefeito do Município

Excelentíssimo Senhor,

Informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento dos serviços de dedetização e limpeza de caixas de água, junto a UBS – Unidade Básica de Saúde e UAPSF – Unidade de Atenção Primária da Saúde da Família, sendo que o pagamento será efetuado através das seguintes dotações orçamentárias:

02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL

02.009 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.1450.2.040.000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.90.39.78.02.00 – 3273 - Limpeza E Conservação Da Saúde Pública

Fonte de Recursos – 505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional

3.400,00

10.301.1450.2.048.000 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA SAÚDE DA FAMÍLIA – UAPSF

3.3.90.39.78.02.00 – 3667 - Limpeza E Conservação Da Saúde Pública

Fonte de Recursos - 505 Royalties Tratado de Itaipu Binacional

1.200,00

Cordialmente

Djani Alexander Rohden
Secretário de Finanças

SOLICITAÇÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DEPARTAMENTO DE SAÚDE

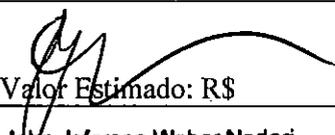
JUSTIFICATIVA: A Secretaria Municipal de Saúde de Pato Bragado necessita da prestação de serviço de dedetização da UBS e UAPSF, e limpeza da caixa d'água dos mesmos, sendo necessário para combater e manter o local de trabalho higienizado sem a presença de insetos tanto rasteiros e voadores.

OBJETO: Dedetização e limpeza d'água da UBS E UAPSF.

Valor Estimado: R\$

Solicitado Por: John Nodari

Assinatura


John Jeferson Weber Nodari
CPF: 056.669.419-09
Secretário Munic. de Saúde

Data da Solicitação: 27/03/2017

Carimbo

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PLANEJAMENTO

RECURSO ORÇAMENTÁRIO

Dotação: _____

Data do Encaminhamento ____ / ____ / ____ Assinatura _____

Carimbo

SECRETARIA DE FINANÇAS

Autorização Financeira

() Autorizado

() Não Autorizado

Data ____ / ____ / ____

Assinatura _____

Carimbo

RECURSO FINANCEIRO

() Possui

() Não Possui

FORMA DE PAGAMENTO

Até 30 dias

GABINETE DA PREFEITA

() Autorizado

() Não Autorizado

Data ____ / ____ / ____

Assinatura _____

Carimbo

RECEBIMENTO DE NOTA FISCAL

Empresa Orçada: _____

Pedido Recebido em ____ / ____ / ____

Assinatura _____

NF Recebida em ____ / ____ / ____

Carimbo

TERMO DE REFERÊNCIA PARA LICITAÇÕES

Pato Bragado, 27 de março de 2017.

(01) Objeto

Prestação de Serviço de Dedetização da UBS e UAPSF e limpeza da caixa d'água.

(02) Motivação

A Secretaria Municipal de Saúde de Pato Bragado necessita da prestação de serviço de dedetização da UBS e UAPSF, e limpeza da caixa d'água dos mesmos, sendo necessário para combater e manter o local de trabalho higienizado sem a presença de insetos tanto rasteiros e voadores.

(03) Especificações técnicas

Efetuar 02 (dois) processos ao ano de dedetização, c/ intervalo de 6 (seis) meses, nas duas unidades com a descrição dos produtos utilizados, com emissão de laudos técnicos, devidamente assinado por profissional da área.

Limpeza da caixa d'água, 02 (duas) vezes ao ano c/ intervalo de 6 (seis) meses, conforme a legislação descrever material utilizado na limpeza e assinado pelo profissional habilitado da área.

O serviço prestado tem que ser feito em horário fora do expediente, preferencialmente aos sábados para não atrapalhar o andamento da rotina diária da UBS.

A empresa contratada deverá se responsabilizar por qualquer dano causado em equipamentos e caixas d'águas no ato da limpeza.

LOTE 01

ITEM	QUANTIDADE VEZES	DESCRIÇÃO SERVIÇO
01	02 x ao ano	Dedetização completa da UBS – Unidade Básica de Saúde, sediada na Rua Florianópolis, n.º 1177, sede do Município de Pato Bragado - PR
02	02 x ao ano	Dedetização completa da UAPSF – Unidade de Atendimento do Programa Saúde da Família, sediada na Rua Guarapuava, n.º 2954, sede do Município de Pato Bragado - PR

LOTE 02

ITEM	QUANTIDADE VEZES	DESCRIÇÃO SERVIÇO
03	02 x ao ano	Limpeza das 04 (Quatro) caixas d'água instaladas na Unidade Básica de Saúde, sediada na Rua Florianópolis, n.º 1177, sede do Município de Pato Bragado - PR
04	02 x ao ano	Limpeza da caixa d'água instalada na UAPSF – Unidade de Atendimento do Programa Saúde da Família, sediada na Rua Guarapuava, n.º 2954, sede do Município de Pato Bragado - PR

(04) Prazo, local e condições de entrega ou execução

Imediatamente após assinatura do contrato, data e horário a combinar com os responsáveis.

(05) Responsável pelo recebimento, telefone e e-mail

A prestação de serviço será recebido e analisado pela secretário da Saúde John Nodari, ou colaborador designado pelo mesmo.

(06) Condições e prazos de pagamento

O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias, após a efetuar o serviço.

(07) Obrigações da contratante

Cumprir as cláusulas contratuais, e realizar o pagamento diretamente ao fornecedor, nos termos do Edital.

(08) Obrigações da contratada

É obrigatório a empresa contratada ter alvará de licenciamentos dos órgãos ambientais, e liberação da vigilância sanitária para executar o serviço contratado. Cumprir com o estabelecido no contrato, sendo eficaz o serviço prestado,

(09) Qualificação técnica

Os produtos utilizados sejam reconhecidos pelos órgãos competentes.

(10) Critério de avaliação das propostas

Menor Preço lote

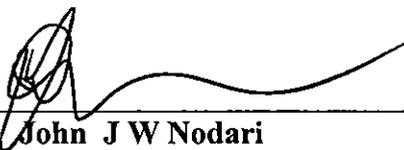
(11) Valores referenciais de mercado

(12) Resultados esperados

Dispor do serviço com qualidade, sendo eficaz na eliminação geral dos insetos tanto rasteiros quanto voares, higienização total das caixas d'água das duas unidades.

(13) Sanções

Ver Legislação pertinente.



John J W Nodari

John Jeferson Weber Nodari
CPF: 056.669.419-09
Secretário Munic. de Saúde



Dedetizadora Cascavel

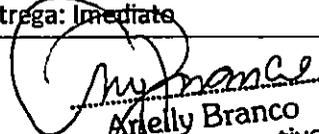
Carmen Lucia Marangoni ANEXO 06

Formulário para cotação de Preços

Nome da Entidade: Prefeitura Municipal de Pato Bragado PR	
Endereço: Postos de Saúde.	
E-mail: compras@patobragado.pr.gov.br	
Telefone:	A/c: Disel Daiane

COTAÇÃO DE PREÇOS

Item	Especificação do bem a ser adquirido	Quant.	Unid	Valor m ²	Valor Total
01	Desinsetização (controle de insetos rasteiros e voadores) e desratização (controle de roedores) nas instalações das unidades dos postos de saúde do Município.	1		-----	2.200,00
02	Limpeza de Caixa D'água	4			
	DADOS PARA DEPÓSITO: BANCO CAIXA ECONOMICA FEDERAL AG 1552 / CC 2910-5 / OP 003 CEDENTE: CARMEM LUCIA MARANGONI				
Valor Total da Cotação – R\$					R\$ 2.200,00

Numero de CRF do FGTS:
Numero da CND do INSS:
Numero Certidão Negativa Municipal:
Data da Cotação: 12 de Abril de 2017
Validade da Proposta: 30 Dias
Forma de Pagto: Depósito
Prazo de entrega: Imediato
 Arlely Branco Administrativo
Nome e assinatura do responsável pela cotação de preços

<p>06.300.630/0001-68 CARMEM LUCIA MARANGONI Rua Flamboyant, 3365 - Sala Recanto Tropical 85807-460 CASCABEL - PR</p>
Carimbo CNPJ

DEDETIZADORA BOTTEZINI LTDA - ME

TELEFONE: (45) 3254-9736

AVENIDA JOÃO 23 Nº 691 CENTRO

MERCEDES- Paraná

CNPJ: 24.334.449/0001-54

E-mail: vendascostaeste@hotmail.com

Mercedes, 12 de Abril de 2017.

Prefeitura de Pato Bragado

A/C: Disel Daiane

ORÇAMENTO DE SERVIÇO

Atendendo ao orçamento solicitado, informamos nossa posição para prestação de serviço de Desinsetização (controle de insetos rasteiros e voadores) e desratização (controle de roedores) nas instalações das unidades dos postos de saúde do Município.

Desratização: A empresa estará realizando a instalação de equipamento porta-isca nas unidades, para o controle de roedores (conforme legislação).

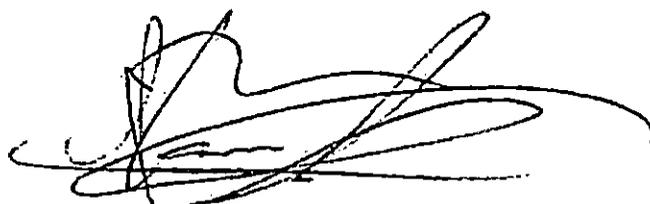
Desinsetização: A desinsetização interna será realizada a cada 6 meses, como também aplicação e tubulação de esgoto, (conforme legislação).

Limpeza de 4 caixas Caixa de d'água

Ao termino do serviço a empresa fornecerá relatório (laudo) técnico de aplicação, com ficha técnica do produto para fins de fiscalização.

VALOR TOTAL: R\$ 1.700,00 Mil e setecentos reais

OBS: A empresa estará elaborando contrato de prestação de serviço.



DEDETIZADORA BOTTEZINI

24.334.449/0001-54

**DEDETIZADORA
BOTTEZINI LTDA**

**AV. JOÃO XXXIII, 691 - CENTRO
CEP 80010-000 - MERCEDES - PR**

DEDETIZADORA BOTTEZINI LTDA - ME

TELEFONE: (45) 3254-9736

AVENIDA JOÃO 23 Nº 691 CENTRO

MERCEDES- Paraná

CNPJ: 24.334.449/0001-54

E-mail: vendascostaoeste@hotmail.com

Mercedes, 12 de Abril de 2017.

Prefeitura de Pato Bragado

A/C: Disel Daiane

ORÇAMENTO DE SERVIÇO

Atendendo ao orçamento solicitado, informamos nossa posição para prestação de serviço de Desinsetização (controle de insetos rasteiros e voadores) e desratização (controle de roedores) e limpeza de caixas de d'água, nas instalações das unidades dos postos de saúde do Município.

Lote: 01

Item 01 – Dedetização completa da **UBS** – Unidade Básica de Saúde, sediada na Rua Florianópolis, n.º 1177, com 591,57 mts², na sede do Município de Pato Bragado – PR,

02 x ao ano

Valor: R\$ 900,00

Lote: 01

Item 02

Dedetização completa da **UAPSF** – Unidade de Atendimento do Programa Saúde da Família, com 95,17 mts², sediada na Rua Guarapuava, n.º 2954, sede do Município de Pato Bragado - PR

02 x ao ano

Valor: 400,00

Lote: 02

Item 03

Limpeza das 02 (Quatro) caixas d'água instaladas na Unidade Básica de Saúde, sediada na Rua Florianópolis, n.º 1177, sede do Município de Pato Bragado – PR

02 x ao ano

Valor: 200,00

Lote: 02

Item 04

Limpeza das 02 caixa d' água instalada na UAPSF – Unidade de Atendimento do Programa Saúde da Família, sediada na Rua Guarapuava, n.º 2954, sede do Município de Pato Bragado – PR

02 x ao ano

Valor:200,00

Valor Total: 1,700,00 mil e setecentos reais

DEDETIZADORA BOTTEZINI LTDA

24.334.449/0001-54

**DEDETIZADORA
BOTTEZINI LTDA**

**AV. JOÃO XXXIII, 691 - CENTRO
CEP 80906-000 - MERCEDES - PR**

Prefeitura do Município de Pato Bragado

Unidade Gestora: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

Conta..... =	3273	Desdobramento da Despesa	Despesa Principal: 3259
Órgão..... =	02	Executivo Municipal	
Unidade Orçamentária.. =	02.009	Fundo Municipal de Saúde	
Funcional..... =	103011450	Saúde	
Projeto/Atividade..... =	2046000	Programa Agentes Comunitários de Saúde - PACS	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.30.30.00.00	MATERIAL PARA COMUNICAÇÕES	
Fonte de Recursos..... =	505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	

Saldos de 01/12/2016 até 31/12/2016

Empenhado no Período... =	0,00
Liquidado no Período... =	0,00
Anulado no Período..... =	0,00
Pago no Período..... =	0,00
Empenhado até o Período. =	0,00
Liquidado até o Período. =	0,00
Pago até o Período..... =	0,00
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar não Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	0,00

Prefeitura do Município de Pato Bragado

Unidade Gestora: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

Conta..... =	3667	Desdobramento da Despesa	Despesa Principal: 3629
Órgão..... =	02	Executivo Municipal	
Unidade Orçamentária.. =	02.009	Fundo Municipal de Saúde	
Funcional..... =	103011450	Saúde	
Projeto/Atividade..... =	2048000	Manutenção da Unidade de Atenção Primária Saúde da Família - UAPSF	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.39.78.02.00	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA	
Fonte de Recursos..... =	505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	

Saldos de 01/04/2017 até 13/04/2017

Empenhado no Período.... =	0,00
Liquidado no Período.... =	0,00
Anulado no Período..... =	0,00
Pago no Período..... =	0,00
Empenhado até o Período. =	0,00
Liquidado até o Período. =	0,00
Pago até o Período..... =	0,00
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar não Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	0,00



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

Processo Licitatório, Modalidade Pregão Presencial n.º 053/2017.

Ementa: Análise jurídico-formal das minutas de Edital de Pregão e de Contrato os quais tem por objeto a prestação de serviços de dedetização e limpeza de caixas d'água, conforme termo de referência.

RELATÓRIO

Constam dos presentes autos o Termo de Referência contendo as especificações do objeto da presente licitação, descrição dos serviços, vigência da contratação e estimativa de preços, bem como a informação referente à dotação orçamentária para a contratação em tela.

Foram-nos encaminhadas as minutas do edital de Pregão e do Contrato para análise jurídico-formal, constante deste processo. É o Relatório.

PARECER JURÍDICO

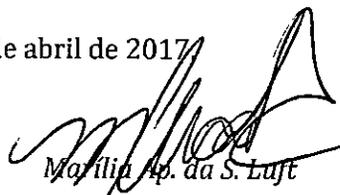
Analisadas as minutas do Edital de Pregão e do Contrato, verifico que o teto estabelecido com base em três orçamentos, sendo que esta procuradora não tem condições de analisar se os preços estabelecidos estão ou não dentro do praticado em mercado cabendo tal atribuição ao requerente. Há justificativa para a aquisição que se pretende.

Verifico que na Minuta do Edital e do contrato optou-se pelo regime de compra "menor preço POR LOTE" tal opção se justifica pois a dedetização e a limpeza encontram-se em lotes separados, por serem objetos distintos e quem realiza um pode não realizar outro, entendendo tal opção devidamente justificável.

Superadas as ressalvas anteriores, verificamos que as minutas do Edital de Pregão e do Contrato atendem aos requisitos constantes da Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto n.º 3.555/2000 bem como subsidiariamente com o conteúdo da Lei 8666/93, encontrando-se aptas para serem executadas.

Este é o parecer, que fica sob censura de outro entendimento que comprove melhor resguardo do interesse público.

Pato Bragado/PR, 13 de abril de 2017


Marília Ap. da S. Luft
OAB/PR 56100
Procuradora Municipal



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado - PR, em 13 de abril de 2017.

De: Gabinete do Prefeito

Para: Secretaria de Saúde

Senhor Secretário:

Em vista da solicitação desta Secretaria para futura e eventual contratação dos serviços de dedetização e limpeza de caixas de água, junto a UBS – Unidade Básica de Saúde e UAPSF – Unidade de Atenção Primária da Saúde da Família, vimos comunicar que de conformidade com as informações do Departamento de Finanças e o Parecer da Assessoria Jurídica, fica Vossa Senhoria autorizado a dar prosseguimento através da Comissão Permanente de Licitação, de abertura de processo licitatório na Modalidade “PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL”, tipo “MENOR PREÇO POR LOTE, de acordo com o disposto na legislação vigente - Lei 10.520/2002, Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93.

Atenciosamente



Leomar Rohden
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL Nº 057/2017

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

INTERESSADO: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO - PR

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

A Prefeitura do Município de Pato Bragado – PR, torna público, para conhecimento dos interessados, que às 14h20min do dia 05/05/2017, nas dependências da Sala de Reuniões da Prefeitura, será realizada a sessão para a abertura dos envelopes contendo a Proposta Comercial e documentação de Habilitação para o Pregão, na forma Presencial n.º 057/2017, do tipo menor preço POR LOTE, nos termos do presente Edital e seus anexos, de acordo com o disposto na legislação vigente - Lei 10.520/2002, Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93.

Aplica-se também neste Edital, as regras dispostas na Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Complementar n.º 147/2014, e em especial a Lei Municipal Complementar n.º 059/2015 e Decreto Municipal n.º 048/2015, que prioriza a contratação com microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no município, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido.

O horário para protocolo dos envelopes será até as 14h10minn, do dia 05/05/2017, junto ao setor de protocolos da Municipalidade.

Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro não mais serão admitidos novos proponentes, nem tão pouco ingresso de novos documentos, alheios aos integrantes dos Envelopes Protocolados e em posse atual dos licitantes presentes.

1. Do objeto da licitação

1.1 O objeto da presente licitação é a futura e eventual prestação de serviços de Serviço de Dedetização da Unidade Básica de Saúde e limpeza da caixa d' água da Unidade de Atenção Primária da Saúde da Família, visando combater a presença de insetos e manter higienizados os locais de atendimento a saúde pública dos bragadenses.

2. DOS ANEXOS

Fazem parte integrante do Edital os seguintes anexos:

TERMO DE REFERENCIA;

Anexo I - Modelo de Carta de Credenciamento, que deverá ser apresentado fora dos envelopes 1 e 2, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão;

Anexo II – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, que deverá ser entregue diretamente ao Pregoeiro, fora dos envelopes 1 e 2, em fase seguinte ao Credenciamento;

Anexo III - Modelo de Declaração de Idoneidade, a ser apresentado junto aos documentos do envelope n.º 2;

Anexo IV – Modelo de Declaração de Observância ao disposto no Inciso XXXIII do Artigo 7º da CF; a ser apresentado junto aos documentos do envelope n.º 2;

Anexo V - Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo Anexo;



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Anexo VI – Modelo de Declaração de que se enquadra como ME ou EPP (lei complementar 123/2006), quando for o caso.

Anexo VII – Declaração de Negativa de Parentesco;

Anexo VIII – Modelo Proposta de Preços;

Anexo IX - Minuta contrato.

3. DOS PARTICIPANTES

3.1 Poderão participar desta licitação, empresas que estejam regularmente estabelecidas no País, cujo ramo e finalidade de atuação sejam pertinentes ao objeto licitado e que satisfaçam integralmente as condições exigidas neste edital.

3.2 É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação de:

- a) pessoa física;
- b) empresa em regime de sub-contratação, ou ainda, em consórcio;
- c) empresa que possua restrições quanto à capacidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal;
- d) empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;
- e) empresa que esteja, por qualquer motivo, punida com suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- f) empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal.

4 - DO INÍCIO DA SESSÃO

4.1 A Sessão Pública de abertura dos envelopes do Pregão realizar-se-á no dia **05 de março de 2017, às 14h20min**, na Sala de Reuniões do Paço Municipal, sito a Avenida Willy Barth, 2885, Centro, na Cidade de Pato Bragado, Estado do Paraná.

4.1.1 Não havendo expediente na data supra, ocorrerá a sessão no primeiro dia útil subsequente em que houver atendimento no Paço Municipal, no mesmo local e horário originalmente fixados.

4.2. A recepção dos envelopes protocolados até o prazo previsto no preâmbulo deste edital, contendo as Propostas de Preços e a Documentação de Habilitação se dará no local e horário estabelecidos neste Edital, não sendo admitido atraso, mesmo involuntário, considerando-se como horário de entrega o constante do protocolo.

4.2.1 Após ser declarada aberta a sessão, não será aceita a apresentação de quaisquer envelope e /ou documentos, a não ser os que estão dentro dos envelopes ou em mãos dos representantes presentes, até o momento de declaração de abertura da Sessão;

4.2.2 Todos os documentos apresentados pertinentes à este processo de licitação, deverão ser emitidos em papel timbrado da licitante ou conter o carimbo do CNPJ da mesma;

4.3. A Sessão Pública de abertura e julgamento de propostas se dará com a observância e ordem dos seguintes procedimentos:

- 4.3.1** Credenciamento das proponentes ou de seus representantes legais
- 4.3.2** Recebimento da Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação (a ser apresentada fora de qualquer envelope);
- 4.3.3** Abertura dos Envelopes contendo as Propostas de Preços, cujos envelopes foram devidamente protocolados em tempo hábil;

R



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 4.3.4 Análise das Propostas de Preços para fins de classificação das proponentes para a etapa de apresentação de lances verbais;
- 4.3.5 Realização da etapa de apresentação de lances verbais;
- 4.3.6 Classificação das Propostas de Preços;
- 4.3.7 Avaliação da Documentação de Habilitação da(s) proponente(s) que tiver(em) apresentado a(s) melhores proposta(s);
- 4.3.8 Recebimento de eventual(is) recurso(s); e
- 4.3.9 Adjudicação do objeto da licitação à proponente vencedora, no caso de inexistirem recurso(s).

5. DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS

5.1. A proposta de preços e documentos de habilitação exigidos neste Edital deverão ser recebidos em envelopes distintos e fechados, contendo impresso as seguintes indicações:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 057/2017

DATA DE ABERTURA: - HORÁRIO: 14h20min

ENVELOPE N.º 01 - " P R O P O S T A "

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 057/2017

DATA DE ABERTURA: - HORÁRIO: 14h20min

ENVELOPE N.º 02 - " D O C U M E N T A Ç Ã O "

6. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL ENVELOPE Nº 1

A Proposta de Preços, a ser apresentada em conformidade com o modelo constante no Anexo deste Edital, e deverá:

6.1. São requisitos da proposta:

- a) apresentar a Proposta de Preços devidamente preenchida, contendo o valor em reais: unitário e Global da Proposta apresentada, nos termos do objeto desta Licitação, (com no máximo duas casas decimais após a vírgula), no qual já deverá estar incluído todo custo de entrega do objeto da licitação inclusive frete, impostos diretos e indiretos, obrigações trabalhistas e previdenciárias, taxas, transportes, seguros incidentes ou que venham a incidir sobre o objeto desta licitação;
- b) ser impressa em língua portuguesa, contendo o número e a modalidade da licitação deste Edital, devendo preferencialmente, conter razão social, CNPJ, endereço, número de telefone e número de fax da empresa licitante;
- c) conter identificação e assinatura do responsável e indicar uma Conta Corrente, de titularidade da Licitante, para depósito de valores, em caso se lograr vencedora deste certame (item obrigatório); e
- e) conter o prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar do dia da sessão de recebimento e abertura dos envelopes;
- f) Constar o prazo de entrega dos materiais, de acordo com o solicitado neste edital

R



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

6.2. No preço deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos como seguros, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.

6.3. A apresentação da Proposta de Preços pela proponente implica na aceitação:

6.03.1 Do prazo de pagamento e das demais condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.

6.4 Será devolvida lacrada, e será desclassificada de participar deste processo, a Licitante que deixar de apresentar em tempo hábil, a Declaração de que cumpre Todos os Requisitos de Habilitação, nos termos deste Edital, conforme modelo do Anexo II.

7 – DO PREÇO

7.1 O preço deve incluir, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, seguro, tributos de qualquer natureza e demais despesas relacionadas ao objeto desta Licitação, sejam elas diretas ou indiretas.

7.2 Somente serão aceitas e consideradas válidas, as propostas de preços cujo valor Global seja igual ou inferior à R\$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais).

8 – DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

8.1 Com base no Art. 44. da Lei Complementar 123/2006, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte nas situações em que as propostas finais, após os lances, apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, apresentada por empresa considerada de Grande Porte.

- a) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado à proponente o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas e positivas, com efeito, de certidão negativa;
- b) A não-regularização da documentação, no prazo previsto na alínea anterior, implicará decadência do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8.2 Em ocorrendo o empate, proceder-se-á da forma consignada no art. 45 da Lei Complementar n.º 123/2006, devendo a(s) microempresa(s) ou empresa(s) de Pequeno Porte, em querendo, apresentar na própria sessão sua nova proposta, a qual, será reduzida a termo na competente Ata.

8.2.1 Caso a proponente não tenha representante com poderes para oferecer nova proposta presente à sessão, poderá exercer tal faculdade no prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis, mediante o envio de proposta escrita, sob pena de renúncia.

8.3 Para o gozo dos benefícios da Lei Complementar n.º 123/2006, deverão as microempresas e/ou empresas de pequeno porte apresentar Certidão Simplificada da Junta Comercial, Declaração de Enquadramento devidamente arquivada no registro Competente, ou cláusula equivalente no ato constitutivo ou alterador.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

8.3.1 A comprovação da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte de que trata o item 8.3, deverá ser feita anteriormente a apresentação das propostas comerciais, na fase de credenciamento, devendo a proponente realizar a entrega do documento comprobatório (em original ou cópia autenticada), fora de qualquer envelope, diretamente ao Pregoeiro.

8.4 Será priorizado a contratação com microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no município, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, verificado após a fase de lances verbais

9. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

9.1. Os serviços deverão ser executados em até 05 (cinco) dias úteis, após a solicitação efetuada pela secretaria de Saúde;

9.2 O prazo será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da mesma.

10. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 O pagamento será efetuado mensalmente, em até 30 (trinta) dias, após a efetiva entrega do objeto licitado, acompanhado da autorização a ser emitida pelo Secretário Municipal solicitante.

10.2 A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal.

10.3 Na Nota Fiscal deverá constar à discriminação dos serviços, número da licitação, número contrato e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasura e/ou entrelinhas.

10.4 A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.

10.5 As retenções do INSS, ISS e IR relativos ao valor da mão de obra deste Contrato, deverão ser demonstrados pela Licitante vencedora e serão retidos diretamente na Fonte pagadora, quando for o caso.

10.7 Em caso de não cumprimento pela Contratada de qualquer disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução.

10.8 Para fazer face às despesas previstas nesta Licitação, serão utilizados recursos orçamentários previstos na seguinte Dotação orçamentária:

02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL

02.009 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.1450.2.040.000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.90.39.78.02.00 – 3273 - Limpeza E Conservação Da Saúde Pública

Fonte de Recursos – 505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional

10.301.1450.2.048.000 – MANUT. DA UNID. DE ATENÇÃO PRIMÁRIA SAÚDE DA FAMÍLIA – UAPSF

3.3.90.39.78.02.00 – 3667 - Limpeza E Conservação Da Saúde Pública

Fonte de Recursos – 505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional

11 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DO ENVELOPE N.º 2 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO) E SEU CONTEÚDO

A Habilitação para esta Licitação se dará mediante o cumprimento do disposto a seguir, quais sejam:

11.1 Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, cópia autenticada por tabelião de notas e/ou servidor público, ou ainda cópia acompanhada do



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, no ato da sessão de abertura deste Pregão.

- 11.2 Os documentos deverão ser entregues, preferencialmente, na seqüência indicada nos itens abaixo, a fim de permitir celeridade na sua conferência e no seu exame.
- 11.3 As proponentes que possuem Certificado de Registro Cadastral do Município de Pato Bragado – PR, em plena validade e na compatibilidade do objeto Licitado, devem apresentá-lo, ficando dispensados da apresentação dos documentos descritos no subitem 11.5 e 11.9, a seguir relacionados.
- 11.4 As demais proponentes, não cadastradas no Município de Pato Bragado - PR, devem apresentar todos os documentos abaixo listados.
- 11.5 A **Habilitação Jurídica** será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:
 - 11.5.1 Registro comercial, no caso de empresa individual;
 - 11.5.2 Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e última alteração, no caso de sociedade empresária limitada, ou Estatuto, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores.
 - 11.5.3 Cédula de Identidade e CPF do administrador da empresa;
- 11.6 A **Regularidade Fiscal** será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:
 - 11.6.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
 - 11.6.2 Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (CRF), emitido pela Caixa Econômica Federal;
 - 11.6.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Negativa Conjunta, ou Positiva com efeito de Negativa, de Débitos de Tributos Federais e Dívida Ativa da União.
 - 11.6.4 Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA;
 - 11.6.5 Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal (Certidão quanto a Tributos Municipais), do domicílio ou sede da proponente.
 - 11.6.6 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (www.tst.jus.br/certidao)
- 11.7 A prova de regularidade fiscal poderá ser feita por certidão positiva, desde que tenha efeitos de negativa.
 - 11.7.1 Considera-se certidão positiva com efeitos de negativa a certidão onde conste a existência de débitos:
 - 11.7.1.1 Não vencidos;
 - 11.7.1.2 Em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetuada a penhora;
 - 11.7.1.3 Cujas exigibilidades estejam suspensas;
- 11.8 Para efeito de verificação da validade das certidões de regularidade fiscal, se outro prazo não constar da lei ou nos próprios documentos, serão considerados válidos os documentos emitidos no período de 90 (noventa) dias que antecedem a data da sessão do Pregão.
- 11.9 Para fins de comprovação da **Qualificação Econômico-Financeira** deverão ser apresentados os seguintes documentos:
 - 11.9.1 Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 30 (trinta) dias da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar no documento;



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

11.09.2 Balanço Patrimonial do exercício de 2014, dispensável para MEI (Micro Empreendedor Individual)

11.10 Outros documentos a serem apresentados:

11.10.1 Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal, conforme modelo anexo;

11.10.2 Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo Anexo;

11.10.3 Declaração de Idoneidade, conforme modelo anexo.

11.10.4 Declaração de Negativa de Parentesco.

12 - DOS REQUERIMENTOS DE ESCLARECIMENTOS EM RELAÇÃO AO EDITAL

12.1 É facultada a qualquer interessado a apresentação de requerimento de esclarecimentos sobre o ato convocatório do Pregão e seus Anexos, desde que seja protocolado no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital.

12.2 O requerimento pode envolver, inclusive, a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, mediante pagamento, neste caso, de taxa para cobrir o custo de reprodução gráfica.

12.3 O requerimento, dirigido à autoridade subscritora do Edital, deverá ser devidamente protocolado no setor de Protocolos da Prefeitura do Município de Pato Bragado, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital, durante o horário normal de expediente, das 08h00minh às 12h00minh e das 13h30minh às 17h00minh.

12.4 Os esclarecimentos deverão ser prestados pela autoridade subscritora do Edital, no prazo de 01 (um) dia útil, a contar do protocolo do requerimento, passando este a integrar, juntamente com aqueles, os autos do procedimento.

12.5 As questões formuladas que forem de interesse geral, bem como as respostas, serão divulgadas para todos os que retiraram o Edital, resguardando-se o sigilo quanto à identificação da empresa consulente.

13 - DA SOLICITAÇÃO DE PROVIDÊNCIAS E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

13.1 Desde que implique modificação (ões) do ato convocatório do Pregão e/ou de seus Anexos, o acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, além da(s) alteração(ões) decorrente(s), designação de nova data para a realização do certame e divulgação da mesma forma dada ao ato convocatório original.

14 – DO CREDENCIAMENTO

14.1 No dia, hora e local estipulados no subitem 4.1 deste Edital, as proponentes deverão estar representadas por agentes credenciados, que se apresentarão ao Pregoeiro e à Equipe de Apoio, devidamente identificados com cédula de identidade ou documento equivalente que contenha fotografia, e portando Termo de Credenciamento, de conformidade com o modelo constante no Anexo VII deste Edital.

14.1.1 O Termo de Credenciamento, a ser apresentado fora dos envelopes e juntamente com cópia autenticada ou original do ato constitutivo da proponente, deverá prever expressamente a outorga de poderes para:



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 14.1.1.1 formular lances ou ofertas verbalmente;
 - 14.1.1.2 negociar com o Pregoeiro a redução dos preços ofertados;
 - 14.1.1.3 desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão pública ou, se for o caso, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de fazê-lo;
 - 14.1.1.4 assinar a ata da sessão;
 - 14.1.1.5 prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro; e
 - 14.1.1.6 praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.
- 14.1.2 Se o representante da proponente for seu sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado, o Termo de Credenciamento deverá estar acompanhado de original ou de cópia autenticada do Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.
- 14.1.3 nos demais casos, o representante do licitante deve apresentar junto com o Termo de Credenciamento, **instrumento público ou privado de procuração**, sempre acompanhado de original ou cópia autenticada de Contrato Social ou de outro instrumento constitutivo do licitante, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para representar o licitante em todas as etapas do Pregão.
- 14.2 A não apresentação do Termo de Credenciamento citado no subitem 14.1 não será motivo para desclassificação ou inabilitação da proponente, mas impedirá que o representante se manifeste ou responda em nome da proponente durante a sessão, para as etapas de apresentação de lances verbais e/ou recurso.
- 14.3 Será admitida a presença de apenas 01 (um) representante para cada proponente credenciada.
- 14.4 Cada credenciado poderá representar 01 (uma) única proponente.
- 14.5 A ausência da documentação referida no subitem 14.1, seus subitens, ou a sua apresentação em desconformidade com as exigências, impossibilitará a participação da proponente na fase de apresentação de lances verbais do Pregão, mantido o preço apresentado na proposta escrita para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.
- 14.6 A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da proponente por ele representado, salvo autorização expressa do Pregoeiro; neste caso, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço, será mantido o preço apresentado na proposta escrita da proponente excluída.
- 14.7 Os documentos de credenciamento serão retidos pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio e juntados ao processo administrativo.
- 15 - DO RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES**
- 15.1 Tão logo se encerre a etapa de credenciamento, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio receberão dos agentes credenciados a declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação, que deverá ser apresentada fora dos envelopes.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

15.1.1 A ausência da referida declaração, ou a sua apresentação em desconformidade com a exigência deste Edital, desclassifica a proposta ora apresentada por este Licitante, cujo envelope será devolvido lacrado ao Licitante.

15.2 Recebida e aceita pelo Pregoeiro a declaração mencionada no subitem 15.1, proceder-se-á a abertura dos Envelopes n.º 1 (Proposta de Preços) e n.º 2 (Documentos de Habilitação).

15.2.1 A ausência de identificação na parte externa dos envelopes, conforme solicitado nos subitens 5.1 deste Edital, não constitui motivo para desclassificação da proponente, devendo, todavia, seu representante legal proceder à devida identificação.

16 - DA ABERTURA DO ENVELOPE N.º 1 (PROPOSTA DE PREÇOS)

16.1 Vencida a etapa de credenciamento procederá o Pregoeiro à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, mantendo intactos, sob sua guarda, os envelopes contendo a documentação de habilitação.

16.1.1 Se, por equívoco, for aberto o envelope contendo os documentos de habilitação, o Pregoeiro deve lacrá-lo sem analisar seu conteúdo, recolhendo a rubrica dos presentes sobre o lacre.

16.2 A falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pela própria proponente ou na proposta poderá ser suprida pelo seu representante legal presente à sessão.

16.3 O Pregoeiro deverá analisar as propostas de preços das proponentes considerando o disposto neste Edital.

16.4 Será desclassificada a Proposta de Preços que:

16.4.1 Não cumprir o disposto nos Item 6 e seus subitens deste Edital;

16.4.2 Oferecer vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido;

16.4.3 Apresentar preço baseado exclusivamente em proposta das demais proponentes;

16.4.4 Apresentar preço simbólico, irrisório ou de valor zero;

16.4.5 Apresentar preço superior o preço máximo admitido.

16.5 Aferidas todas as propostas, fará o Pregoeiro à classificação provisória das mesmas, em ordem crescente de valores.

16.6 O Pregoeiro classificará para participar da etapa de apresentação de lances verbais o autor da proposta com o menor preço e todas as proponentes que tenham apresentado propostas de preço, no máximo, 10% (dez por cento) superiores ao menor preço POR GLOBAL ofertado.

16.7 Se não houver, no mínimo, 03 (três) propostas escritas, nos termos do subitem anterior, poderão os autores das 03 (três) melhores propostas oferecer novos lances verbais e sucessivos.

16.8 Havendo empate entre 02 (duas) ou mais propostas, será efetuado sorteio para o estabelecimento da ordem de classificação, cabendo ao vencedor do sorteio apresentar lance depois do perdedor na etapa de apresentação de lances verbais.

16.9 Havendo uma única proponente ou uma única proposta válida, o Pregoeiro poderá decidir, mediante justificativa, pela suspensão do Pregão, inclusive para melhor avaliação das regras do Edital e de seus Anexos e das limitações do mercado, ou pela repetição do Pregão ou, ainda, pela sua continuidade, desde que não haja prejuízos à Administração.

18 - DA CLASSIFICAÇÃO E ANÁLISE DAS PROPOSTAS DE PREÇO



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 18.1 Declarada encerrada a etapa de apresentação de lances verbais, o Pregoeiro procederá à nova classificação das propostas, incluindo propostas selecionadas e não selecionadas para essa etapa, na ordem crescente de preços.
- 18.2 Para proceder à classificação, o Pregoeiro considerará:
- 18.2.1 O último preço ofertado, no caso das proponentes selecionadas para a etapa de apresentação de lances verbais;
- 18.2.2 O preço contido na proposta escrita, no caso das proponentes não classificadas para a etapa de lances verbais, e a das classificadas que optaram por não apresentar lances verbais.
- 18.3 Ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta da proponente classificada em primeiro lugar, decidindo motivadamente a respeito, sendo facultado a ela negociar visando obter melhor preço.
- 18.3.1 Caso o melhor preço válido tenha sido apresentado por empresa que não está enquadrada na condição de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no Município de Pato Bragado, e tendo proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte sediada no município de Pato Bragado, o objeto será adjudicado em favor desta pelo valor apresentado por ela, desde que não ultrapasse o limite de 10% do melhor preço, caso esta demonstre interesse para esta condição.**
- 18.3.2 A decisão do Pregoeiro será baseada na comparação do preço obtido com os preços atuais praticados no mercado ou com os preços ofertados em licitações anteriores, sendo que as informações utilizadas na sua decisão devem ser anexadas aos autos do processo.
- 18.4 O Pregoeiro poderá, também, solicitar a demonstração da exequibilidade dos preços propostos, devendo a proponente estar pronta para prestar informações sobre os custos, inclusive com apresentação de planilhas e demonstrativos que justifiquem sua proposta.
- 18.5 Em caso de não apresentação ou de insuficiência das informações mencionadas no subitem anterior, o Pregoeiro poderá desclassificar a proponente, devendo para isso promover despacho fundamentado, que será anexado aos autos do processo, hipótese em que procederá ao exame da proposta da proponente classificada na sequência.

19 - DA VERIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, DEFINIÇÃO DO VENCEDOR E RECURSOS

- 19.1 Superada a etapa de classificação de propostas e análise da proposta de preço da proponente classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro abrirá o envelope contendo a documentação de habilitação da mesma, procedendo a verificação dos respectivos documentos.
- 19.2 É assegurado a todas as proponentes o direito de proceder ao exame dos documentos habilitatórios da proponente classificada em primeiro lugar, assim como de rubricá-los.
- 19.3 Constituem motivos para inabilitação da proponente:
- 19.3.1 A não apresentação da documentação exigida para habilitação;
- 19.3.2 A apresentação de documentos com prazo de validade vencido;
- 19.3.3 A apresentação de documentos comprobatórios da regularidade fiscal referentes à filial;
- 19.3.4 A substituição dos documentos exigidos para habilitação por protocolos de requerimento de certidões;



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 19.3.5 O não cumprimento dos requisitos de habilitação; e
- 19.3.6 A apresentação de cópias desacompanhadas de originais para autenticação, quando não autenticadas por tabelião de notas, ou por servidor Público Municipal.
- 19.4 A falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pela própria proponente ou na proposta poderá também ser suprida pelo seu representante legal presente à sessão.
- 19.5 Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital e em seus Anexos, será a proponente declarada vencedora.
- 19.6 Declarado a vencedora, qualquer proponente poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cabendo ao Pregoeiro respeitar os seguintes procedimentos:
- 19.6.1 Após registrar o evento em ata, o Pregoeiro pode acatar o recurso e reformar sua decisão ou, em caso de não acatá-lo, conceder prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir do dia seguinte ao da realização do certame, para apresentação das razões do recurso pelo recorrente, que deve ser encaminhada ao Pregoeiro, mediante protocolo junto ao setor competente da Prefeitura do Município de Pato Bragado, no endereço mencionado no preâmbulo, durante o horário normal de expediente, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min;
- 19.6.2 As demais proponentes serão intimadas para apresentar contra-razões ao recurso interposto, se assim o quiserem, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos do processo, que permanecerão com vista franqueada aos interessados no mesmo local e horário mencionados no subitem anterior.
- 19.6.3 O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo;
- 19.6.4 Cabe ao Pregoeiro receber, examinar e instruir os recursos impetrados contra as suas decisões, assim como encaminhá-los para a autoridade competente proceder ao julgamento;
- 19.6.5 Cabe à autoridade competente o julgamento do recurso;
- 19.6.6 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento; e
- 19.6.7 Decididos os recursos, no prazo de 02 (dois) dias úteis e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente deverá proceder à adjudicação e a homologação;
- 19.7 A falta de manifestação imediata e motivada por parte das proponentes importará na decadência do direito de recurso e a adjudicação, pelo Pregoeiro, do objeto da licitação à proponente vencedora.
- 19.8 Os envelopes contendo a documentação de habilitação da proponente desclassificada e das proponentes classificadas não declaradas vencedoras permanecerão sob custódia do Pregoeiro até a efetiva formalização da contratação.
- 19.09 Em caso de não haver tempo suficiente para a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e os documentos de habilitação das proponentes em um único momento ou, ainda, se os trabalhos não puderem ser concluídos e/ou surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, o Pregoeiro determinará a suspensão da sessão, registrando os motivos em ata, e, posteriormente, convocará as proponentes para a continuidade da sessão em outra data.

R



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 19.9.1 Iniciada a etapa de apresentação de lances verbais, a suspensão dos trabalhos somente poderá ocorrer, em qualquer hipótese, após o Pregoeiro tê-la declarada encerrada.
- 19.9.2 O Pregoeiro deverá manter sob sua guarda os envelopes contendo os documentos habilitatórios, devidamente rubricados por ele e pelas proponentes, devendo re-exibilos na reabertura da sessão.

20 – DA HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA DO CONTRATO

- 20.1 Encerrada a sessão pública, a autoridade competente:
- 20.1.1 Se houver recurso(s), efetuará o julgamento e, após proferir a decisão, procederá à adjudicação do objeto ao vencedor e à homologação do resultado do Pregão;
- 20.1.2 Inexistindo recursos, homologará o resultado do Pregão.
- 20.2 Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado oficialmente, durante o prazo de validade da proposta, para assinar o Contrato, cujo modelo consta no Anexo deste Edital, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da data de convocação.
- 20.2.1 O prazo para assinatura do Contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período ao originalmente fixado, quando houver solicitação por escrito da parte interessada e desde que ocorra motivo justificado que seja acatado pela autoridade competente.
- 20.3 O Contrato deve ser assinado por representante legal do adjudicatário, sendo que:
- 20.3.1 Se o representante do adjudicatário for seu sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado, deverá ser apresentado original ou cópia autenticada do Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura; e
- 20.3.2 Nos demais casos, o representante do adjudicatário deve apresentar instrumento público ou privado de procuração, sempre acompanhado de original ou cópia autenticada de Contrato Social ou de outro instrumento constitutivo do adjudicatário, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para assinar o Contrato.
- 20.4 Como condição para assinatura do Contrato, o adjudicatário deverá manter as mesmas condições de habilitação.
- 20.5 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.
- 20.6 As situações que, eventualmente, não forem contempladas pelo contrato, regular-se-ão pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, combinado com o artigo 55, inciso XII, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93.
- 20.7 Ressalvados motivos de força maior e/ou casos fortuitos, a inexecução contratual por parte da proponente vencedora, ocasiona rescisão do contrato, e autoriza a Administração a convocar a próxima proponente, na ordem de classificação, para assinar novo Contrato.
- 20.8 O Município de Pato Bragado – PR poderá, quando o convocado não assinar o contrato ou aceitar outro instrumento hábil no prazo e condições estabelecidos neste instrumento



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

convocatório, bem como, deixar de cumprir com qualquer das disposições do item 20.4 retro, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, ou revogar a licitação, sem prejuízo da cominação prevista no art. 81 da Lei 8.666/93.

21 - DA ENTREGA DO OBJETO

21.1 A entrega do objeto desta licitação deverá ser realizada conforme previsto no item 9 deste edital.

22 - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

22.1 Será permitida a alteração contratual para restabelecer a relação que as partes pactuaram entre os encargos do fornecedor e a retribuição da Administração Pública para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de superveniência de fatos imprevisíveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, devidamente comprovada.

22.1.1 Os dados pertinentes ao restabelecimento da relação que as partes pactuaram inicialmente deverão ser demonstrados por meio do preenchimento de Planilha de Decomposição de Preços.

23 - DAS PENALIDADES

23.1 A proponente vencedora, garantida a ampla defesa e o contraditório, está sujeita às seguintes penalidades:

23.1.1 Multa no valor de 1% (um por cento) sobre o valor máximo do objeto, a ser aplicada na hipótese de declaração de inabilitação.

23.1.2 Multa diária de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor total do Contrato, pelo descumprimento de obrigações fixadas no Edital e em seus Anexos.

23.1.3 Advertência, multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor total do Contrato e suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o Município de Pato Bragado e pessoas jurídicas pelo mesmo controladas ou subvencionadas, pelo prazo de até 02 (dois) anos, no caso de inexecução total ou parcial do objeto, sem prejuízo das demais cominações legais.

23.1.4 Impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública e pessoas jurídicas pela mesma controladas ou subvencionadas, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, quando:

23.1.4.1 Deixar de assinar o Contrato;

23.1.4.2 Ensejar o retardamento da execução do objeto do Pregão;

23.1.4.3 Não manter a proposta, injustificadamente;

23.1.4.4 Comportar-se de modo inidôneo durante qualquer fase do processo licitatório;

23.1.4.5 Fizer declaração falsa;



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 23.1.4.6 Cometer fraude fiscal; e
- 23.1.4.7 Falhar ou fraudar na execução do Contrato.
- 23.2 Comprovado impedimento ou reconhecida força maior ou caso fortuito, devidamente justificado e aceito pela Administração Pública, ficará o fornecedor isento das penalidades.
- 23.3 As sanções previstas no subitem 23.1 serão aplicadas sucessivamente, iniciando-se pela mais branda e culminando na mais severa.
- 23.4 A sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública poderá ser aplicada ao fornecedor juntamente com a de multa prevista no subitem 23.1.3.
- 23.5 As penalidades de multa deverão ser recolhidas no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados da data de sua notificação, podendo a autoridade competente determinar seu desconto diretamente das quantias porventura devidas ao contratado.

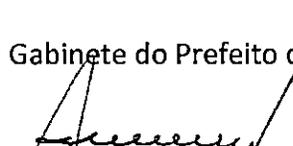
24 - DA REVOGAÇÃO E/OU ANULAÇÃO DO PROCEDIMENTO

- 24.1 A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.
- 24.2 A anulação do procedimento licitatório induz à do Contrato.
 - 24.2.1 As proponentes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.
- 24.3 A comunicação da anulação ou da revogação do procedimento licitatório, deverá ser feita pessoalmente, ou por correspondência com aviso de recebimento, promovendo-se a juntada dos respectivos comprovantes aos autos.
 - 24.3.1 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por duas vezes consecutivas, considerando-se revogado ou anulado o procedimento licitatório a contar da última publicação.

25 - FORO

- 25.1 As questões decorrentes da execução deste Pregão que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon-PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado – PR, aos treze dias do mês de abril de 2017.


Leonar Rohden
Prefeito do Município

TERMO DE REFERENCIA



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

O objeto da presente licitação é a Prestação de Serviço de Dedetização da Unidade Básica de Saúde – UBS limpeza de caixa d' água da Unidade de Atenção Primária da Saúde da Família – UAPSF.

(03) Especificações técnicas

Os serviços de dedetização deverão ser efetuados duas vezes ao ano de dedetização, c/ intervalo de 6 (seis) meses, nas duas unidades com a descrição dos produtos utilizados, com emissão de laudos técnicos, devidamente assinado por profissional da área.

A limpeza da caixa d'água, deverá ser efetuada 02 (duas) vezes ao ano com intervalo de 6 (seis) meses, conforme a legislação descrever material utilizado na limpeza e assinado pelo profissional habilitado da área.

Os serviços prestados tem que ser feitos em horários fora do expediente dos servidores públicos, preferencialmente aos sábados para não atrapalhar o andamento da rotina diária da UBS, bem como, não comprometer o fornecimento dos serviços de Saúde à comunidade bragadense.

A empresa contratada deverá se responsabilizar por qualquer dano causado em equipamentos e caixas d'águas no ato da limpeza.

LOTE 01

ITEM	DESCRIÇÃO SERVIÇO	QUANTIDADE DE LIMPEZAS	VALOR UNITÁRIO	Valor Total
01	Dedetização completa da UBS – Unidade Básica de Saúde, sediada na Rua Florianópolis, n.º 1177, sede do Município de Pato Bragado - PR	02 vezes ao ano	R\$ 900,00	R\$ 1.800,00
02	Dedetização completa da UAPSF – Unidade de Atendimento do Programa Saúde da Família, sediada na Rua Guarapuava, n.º 2954, sede do Município de Pato Bragado - PR	02 vezes ao ano	R\$ 400,00	R\$ 800,00

LOTE 02

ITEM	DESCRIÇÃO SERVIÇO	QUANTIDADE DE LIMPEZAS	VALOR UNITÁRIO	Valor Total
01	Limpeza das 04 (Quatro) caixas d'água instaladas na Unidade Básica de Saúde, sediada na Rua Florianópolis, n.º 1177, sede do Município de Pato Bragado - PR	02 vezes ao ano	R\$ 200,00	R\$ 1.600,00
02	Limpeza da caixa d'água instalada na UAPSF – Unidade de Atendimento do Programa Saúde da Família, sediada na Rua Guarapuava, n.º 2954, sede do Município de Pato Bragado - PR	02 vezes ao ano	R\$ 200,00	R\$ 400,00

ANEXO I



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

(Deverá ser entregue fora dos envelopes nº 01 e 02)

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
Pregão Presencial n.º/2017

TERMO DE CRÉDENCIAMENTO

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, com sede _____ à _____, neste ato representada pelo(s) sócios, Sr. _____ RG _____ CPF/MF _____ residente na _____ nº _____, Bairro _____ Cidade de _____ Estado _____ pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(s) o Senhor (s) _____ RG _____ CPF/MF _____ residente na _____ nº _____, Bairro _____ Cidade de _____ Estado _____, a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de Pato Bragado, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de Pregão Presencial sob nº _____, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2017.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO II

(Deverá ser entregue fora dos envelopes nº 01 e 02)

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º/2017.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____ de _____ de 2017.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO III

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º/2017.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____ de _____ de 2017.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO IV

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º/2017.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Prezados Senhores:

_____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, que encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, ou seja, não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviço perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____ de _____ de 2017.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO V

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º/2017.

Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração

Prezados Senhores:

_____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, que não existem impedimentos legais para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2017.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal

RG/CPF

Função



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO VI

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.

Pregão Presencial n.º/2017

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2006)

Pelo presente instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, com endereço _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/____, e do CPF n.º _____, **DECLARA**, sob penas da Lei, que se enquadra como _____ (microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme o caso) nos termos do Artigo 3º *caput*, incisos I e II da Lei Complementar 123/2006.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____ de _____ de 2017.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE NEGATIVA DE PARENTESCO

A proponente (inserir), participante da Licitação Modalidade de nº ____/2017, declara sob as penas da Lei, e para todos os fins de direito, que não possui em seu quadro social, servidores municipais ou detentores de parentesco consanguíneo, em linha reta ou colateral ou por afinidade até o terceiro grau com servidor municipal membro da Comissão de Licitação e Pregão, chefe do executivo municipal ou secretários.

(Local e Data).

(Nome, assinatura e Número da Carteira de Identidade do Declarante e carimbo da empresa proponente)



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO VIII PROPOSTA DE PREÇOS

(razão social, endereço completo, telefone, "fac-simile" e CNPJ)

(Local), _____ de _____ de 2017.

À Comissão de Licitação

Ref.: Pregão Presencial n.º

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa à futura e eventual Prestação de Serviço de Dedetização da Unidade Básica de Saúde – UBS limpeza de caixa d' água da Unidade de Atenção Primária da Saúde da Família – UAPSF, nos termos do Objeto da Licitação, modalidade Pregão n.º 057/2017, conforme relacionado abaixo:

(03) Especificações técnicas

Os serviços de dedetização deverão ser efetuados duas vezes ao ano de dedetização, c/ intervalo de 6 (seis) meses, nas duas unidades com a descrição dos produtos utilizados, com emissão de laudos técnicos, devidamente assinado por profissional da área.

A limpeza da caixa d'água, deverá ser efetuada 02 (duas) vezes ao ano com intervalo de 6 (seis) meses, conforme a legislação descrever material utilizado na limpeza e assinado pelo profissional habilitado da área.

Os serviços prestados tem que ser feitos em horários fora do expediente dos servidores públicos, preferencialmente aos sábados para não atrapalhar o andamento da rotina diária da UBS, bem como, não comprometer o fornecimento dos serviços de Saúde à comunidade bragadense.

A empresa contratada deverá se responsabilizar por qualquer dano causado em equipamentos e caixas d'águas no ato da limpeza.

LOTE 01

ITEM	DESCRIÇÃO SERVIÇO	QUANTIDADE DE LIMPEZAS	VALOR UNITÁRIO	Valor Total
01	Dedetização completa da UBS – Unidade Básica de Saúde, sediada na Rua Florianópolis, n.º 1177, sede do Município de Pato Bragado - PR	02 vezes ao ano	R\$ 900,00	R\$ 1.800,00
02	Dedetização completa da UAPSF – Unidade de Atendimento do Programa Saúde da Família, sediada na Rua Guarapuava, n.º 2954, sede do Município de Pato Bragado - PR	02 vezes ao ano	R\$ 400,00	R\$ 800,00



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

LOTE 02

ITEM	DESCRIÇÃO SERVIÇO	QUANTIDADE DE LIMPEZAS	VALOR UNITÁRIO	Valor Total
01	Limpeza das 04 (Quatro) caixas d'água instaladas na Unidade Básica de Saúde, sediada na Rua Florianópolis, n.º 1177, sede do Município de Pato Bragado - PR	02 vezes ao ano	R\$ 200,00	R\$ 1.600,00
02	Limpeza da caixa d'água instalada na UAPSF – Unidade de Atendimento do Programa Saúde da Família, sediada na Rua Guarapuava, n.º 2954, sede do Município de Pato Bragado - PR	02 vezes ao ano	R\$ 200,00	R\$ 400,00

Valor Global da Proposta: R\$

Prazo de entrega:

Prazo de validade da Proposta:

Dados Bancários:

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre o objeto desta licitação.

Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,

Nome e assinatura da Proponente.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO IX MINUTA DO CONTRATO Nº

PREGÃO PRESENCIAL N.º/2017

Contrato de Fornecimento que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO** e a empresa, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e na forma abaixo:

CONTRATANTE: Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.719.472/0001-05, neste ato representado pelo Prefeito, o senhor **LEOMAR ROHDEN**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº xxxxxxxxxxxxxxxxx e do CPF nº xxxxxxxx, residente e domiciliado na Avenida Continental, n.º 919, Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, e

CONTRATADA:, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº, estabelecida na, CEP, neste ato representada por seu, Senhor, portador da Cédula de Identidade nº..... e do CPF/MF nº, residente e domiciliado na, CEP, acordam e ajustam o presente contrato, nos termos da Lei N.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, suas alterações subseqüentes e legislação pertinente, Licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º/2017** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, observações e responsabilidades das partes.

Cláusula primeira – Do Objeto:

XXXXXXXXXX

Cláusula segunda - Dos documentos aplicáveis e Fiscalização

Para efeitos obrigacionais tanto o Pregão na Forma Presencial nº 057/2017, quanto a proposta adjudicada integram o presente contrato, valendo seus termos e condições em tudo quanto com ele não conflitarem. A fiscalização deste contrato, ficará à cargo da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Cláusula terceira - Do preço, condições de pagamento, de reajustamento e atualização financeira

O valor global a ser praticado neste contrato será de até R\$. O pagamento será efetuado em até 30 dias após a efetiva entrega do objeto licitado, condicionados ao termo de aceitação da Coordenadora do Programa Pro Jovem, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social.

- A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal.
- Na Nota Fiscal deverá constar à discriminação dos itens, número da licitação, número do Contrato e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasura e/ou entrelinhas.
- A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.
- O pagamento poderá efetuado via transferência Bancária, devendo para tanto a Empresa vencedora informar no ato da Entrega da Nota Fiscal a Agência Bancária e a Conta Corrente que deverá estar obrigatoriamente em nome da mesma.

Cláusula quarta - Da Vigência do Contrato e do Crédito Orçamentário

O presente contrato tem vigência de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de assinatura deste Termo Contratual, o qual poderá ser renovado caso haja interesse entre as partes. As despesas decorrentes deste Contrato correrão a conta dos recursos financeiros disponíveis nas seguintes Dotações Orçamentárias:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Cláusula Quinta – Direitos e Responsabilidades das Partes:

Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas, e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Cláusula Sexta - Sanções Administrativas para o Caso de Inadimplemento Contratual:

Serão consideradas as seguintes penalidades, sem prejuízo da ação civil e criminal que couber: a) em caso de atraso injustificado no cumprimento do objeto, será aplicada à Contratada multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor contratual, exigível juntamente com o cumprimento das obrigações contratuais, por dia consecutivo de atraso em relação à data prevista para a execução dos serviços/entrega do produto, limitada a 10% (dez por cento) do valor total do Contrato; b) pela inexecução total ou parcial do Contrato, o Contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Contratada as sanções previstas no Artigo 87, da Lei no. 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato; c) multa de 1%(um por cento) do valor contratual quando por ação, omissão ou negligência, a contratada infringir quaisquer das demais obrigações contratuais; d) suspensão do direito de participar em licitações junto à contratante.

Cláusula Sétima – Da Rescisão:

O presente Contrato poderá ser rescindido caso quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei no. 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77, da Lei 8.666/93.

Cláusula Oitava – Legislação Aplicável

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei no. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com as alterações subseqüentes, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

Cláusula Nona – Transmissão de Documentos:

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, será feita através de protocolo, por correio eletrônico ou mediante transmissão de fac-símile. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

Cláusula Décima – Casos Omissos:

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

Cláusula Décima Primeira – Do Foro:

Fica eleito o foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 2 (duas) vias iguais e rubricadas para os fins e direito, na presença das testemunhas abaixo.

Prefeitura do Município de Pato Bragado – PR., em _____ de 2016.

MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - CONTRATANTE

..... - CONTRATADO

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.

Pregão Presencial n.º 57/2017

**DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR OU
CONTRATAR COM A AMINISTRAÇÃO**

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa Ecotrat Controle de Pragas Urbanas Ltda ME, CNPJ/MF N° 08.873.392/0001-5, sediada na Rua Mato Grosso, 1444 - Centro - Cascavel-PR CEP: 85812-020. Por intermédio por Procuração representada pelo Sr. Clecio Cristofolini, RG 4327965 CPF/MF 054.131.959-07. **DECLARA**, sob penas da Lei, que, que não existem impedimentos legais para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Pato Bragado/PR, 05 de maio de 2017.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

08.873.392/0001-05
ECOTRAT CONTROLE DE
PRAGAS URBANAS LTDA - ME
RUA MATO GROSSO 1444
CENTRO
85.812-020 - CASCAVEL - PR



CLECIO CRISTOFOLINI
TÉCNICO DE CONTROLE DE PRAGAS
CPF: 054.131.959-07
RG: 4327965





CNPJ: 08.873.392/0001-05

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.

Pregão Presencial n.º 57/2017

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Pelo presente instrumento, a empresa Ecotrat Controle de Pragas Urbanas Ltda ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.873.392/0001-55, com sede à Rua Mato Grosso, 1444 Centro, Cascavel/PR CEP: 85.812-020, neste ato por Procuração representada pelo Sr. Clecio Cristofolini, RG 4327965 CPF/MF 054.131.959-07. DECLARA, sob penas da Lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Por ser Pato Bragado/PR, 05 de maio de 2017.

08.873.392/0001-05
ECOTRAT CONTROLE DE
PRAGAS URBANAS LTDA - ME
RUA MATO GROSSO 1444
CENTRO
85.812-020 - CASCAVEL - PR

CLECIO CRISTOFOLINI
TÉCNICO DE CONTROLE DE PRAGAS
CPF: 054.131.959-07
RG: 4327965

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.

Pregão Presencial n.º 57/2017

**DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA
DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2006)**

Pelo presente instrumento, a empresa Ecotrat Controle de Pragas Urbanas Ltda ME, CNPJ/MF N° 08.873.392/0001-5, sediada na Rua Mato Grosso, 1444 - Centro - Cascavel-PR CEP: 85812-020. Por procuração representada pelo Sr. Clecio Cristofolini, RG 4327965 CPF/MF 054.131.959-07. **DECLARA**, sob penas da Lei, que se enquadra como microempresa nos termos do Artigo 3º *caput*, incisos I e II da Lei Complementar 123/2006.

Pato Bragado/PR, 05 de maio de 2017.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

08.873.392/0001-05
ECOTRAT CONTROLE DE
PRAGAS URBANAS LTDA - ME
RUA MATO GROSSO 1444
CENTRO
85.812-020 - CASCAVEL - PR



CLECIO CRISTOFOLINI
TÉCNICO DE CONTROLE DE PRAGAS
CPF: 054.131.959-07
RG: 4327965





DECLARAÇÃO DE NEGATIVA DE PARENTESCO

A proponente Ecotrat Controle de Pragas Urbanas Ltda ME , CNPJ: 08.873.392/0001-05, participante da **Licitação Modalidade Pregão Presencial de nº 57/2017**, declara sob as penas da Lei, e para todos os fins de direito, que não possui em seu quadro social, servidores municipais ou detentores de parentesco consanguíneo, em linha reta ou colateral ou por afinidade até o terceiro grau com servidor municipal membro da Comissão de Licitação e Pregão, chefe do executivo municipal ou secretários.

Pato Bragado, 05 de maio de 2017.



CLECIO CRISTOFOLINI
TÉCNICO DE CONTROLE DE PRAGAS
CPF: 054.131.959-07
RG: 4327965

08.873.392/0001-05
ECOTRAT CONTROLE DE
PRAGAS URBANAS LTDA - ME
RUA MATO GROSSO 1444
CENTRO
85.812-020 - CASCAVEL - PR



Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.

Pregão Presencial n.º 57/2017

**DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO
ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

Pelo presente instrumento, a empresa Ecotrat Controle de Pragas Urbanas Ltda ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.873.392/0001-55, com sede à Rua Mato Grosso, 1444 Centro, Cascavel/PR CEP: 85.812-020, neste ato por Procuração representada pelo **Sr. Clecio Cristofolini**, RG 4327965 CPF/MF 054.131.959-07. DECLARA, sob penas da Lei, que encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, ou seja, não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviço perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos..

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Por ser Pato Bragado/PR, 05 de maio de 2017.

08.873.392/0001-05
ECOTRAT CONTROLE DE
PRAGAS URBANAS LTDA - ME
RUA MATO GROSSO 1444
CENTRO
85.812-020 - CASCAVEL - PR



CLECIO CRISTOFOLINI
TÉCNICO DE CONTROLE DE PRAGAS
CPF: 054.131.959-07
RG: 4327965







GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial ECOTRAT CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA - ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0595023-3	CNPJ 08.873.392/0001-05	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 05/06/2007	Data de Início de Atividade 15/06/2007
Endereço Completo (Lógrradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA MATO GROSSO, 1444, CENTRO, CASCAVEL, PR, 85.812-020			
Objeto Social SERVIÇO DE IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS; LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE REDES E RESERVATÓRIOS D'ÁGUA, LIMPEZA DE FORROS, CALHAS, TELHADOS; DESENTUPIMENTOS, SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO EM PREDÍOS E DOMÍLIOS; COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS SANEANTES E DOMISSANITÁRIOS PARA DEDETIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESENTUPIMENTOS E LIMPEZA			
Capital: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
LUIZ AUGUSTO KOYAMA 058.439.999-55	33.333,00	SÓCIO	Administrador
ALESSANDRO ROBERTO ROCHA NUNES 762.323.019-00	33.333,00	SÓCIO	Administrador
GUSTAVO MILANI FRAGUAS 029.788.619-32	33.334,00	SÓCIO	Administrador
Último Arquivamento Data: 06/11/2015 Ato: ALTERAÇÃO Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO		Número: 20157233120 Situação REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXXXXXX	

CURITIBA - PR, 27 de março de 2017

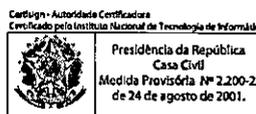
17/141596-5

Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Para verificar a autenticidade acesse www.juntacomercial.pr.gov.br e informe o número 171415965 na Consulta de Autenticidade
Consulta disponível por 30 dias

Libertad Bogus



Documento Assinado Digitalmente 27/03/2017
Junta Comercial do Paraná
CNPJ: 77.968.170/0001-99

Você deve instalar o certificado da JUCEPAR
www.juntacomercial.pr.gov.br/certificado

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE

Ecotrat Controle de Pragas Urbanas Ltda - ME, firma estabelecida na Rua Mato Grosso, nº 1444, na cidade Cascavel, Estado Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 08.873.392/0001-05, com seus atos arquivados na junta Comercial sob nº 41 2 0595023-3, neste ato representada por seu sócio gerente **Luiz Augusto Koyama**, nacionalidade Brasileiro, estado civil Solteiro, profissão Engenheiro Agrônomo, CPF nº 058.439.999-55, Cédula de Identidade nº 8.119.432-7, órgão expedidor SSP-PR residente e domiciliado na rua Olavo Bilac, nº 1319, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná.

OUTORGADO:

Clecio Cristofolini, nacionalidade Brasileiro, estado civil Casado, profissão Técnico Controle de Pragas, CPF nº 054.131.959-07, Cédula de Identidade nº 4327965, órgão expedidor SSP-SC residente na rua Raposo Tavares, nº 785 e domiciliado na cidade de Cascavel, estado do Paraná.

OBJETIVO e PODERES:

Por este instrumento particular e na melhor forma de direito, a outorgante nomeia e constitui seu bastante procurador, o outorgado, para o fim especial de promover a participação da outorgante em licitações públicas, concordar com todos os seus termos, assistir a abertura de propostas, fazer impugnações, reclamações, protestos e recursos, fazer novas propostas, rebaixar preços, conceder descontos, prestar caução, levantá-las, receber as importâncias caucionadas ou depositadas, transigir, desistir e praticar todos os atos necessários ao cumprimento do presente mandato, constituir procurador com poderes `ad judicium` e substabelecer com ou sem reserva de poderes.

Cascavel, 05 de Maio de 2017.


FIRMA RECONHECIDA
2º TABELIONATO

LUIZ AUGUSTO KOYAMA
SOCIO PROPRIETARIO
CPF: 058.439.999-55
RG: 8.119.432-7





2º Tabelionato de Notas

Rua Souza Naves 3755
Cascavel-PR-CEP85.801-120
(45)3223-6935
CNPJ:78118437/0001-11

Selo nº kFdve.YTKQ6.LKqTt-JbDA3.nRsZL

Consulta esse selo em <http://www.tn.com.br>

Reconheço por **SEMELHANÇA** a assinatura de **LUIZ AUGUSTO KOYAMA**.
0018. Dou fé. Cascavel-Paraná, 05 de maio de 2017.
Em Teste da Verdade

Marcelo de Moura Mion - Escrevente

Emolumentos: R\$3,95 - VRC 21,73 Funções: R\$0,88 Selo: R\$0,75 - Total: R\$5,68
Cod Segurança: F2SG7YFAA-567-74-10



ECOTRAT CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA
CONTRATO SOCIAL

SECRETARIA DE REGISTRO
DO PARANÁ



IRADI APARECIDA ROCHA NUNES, brasileira, natural de Guarapuava - PR, nascida no dia 27/02/1957, maior, empresária, casada sob regime de comunhão parcial de bens, portadora da Cédula de Identidade Civil RG n.º 4.662.574-9, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e CPF n.º 762.324.339-04, residente e domiciliada em Laranjeiras do Sul - PR, a Rua Santana, n.º 1740, casa, centro, CEP: 85.301-200 e LUIZ AUGUSTO KOYAMA, brasileiro, natural de Cascavel - PR, nascido no dia 02/12/1986, maior, empresário, solteiro, portador da Cédula de Identidade Civil RG n.º 8.119.432-7, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e CPF n.º 058.439.999-55, residente e domiciliado em Cascavel - PR, a Olavo Bilac, n.º 1319, Apto. 102, centro, CEP: 85.812-141, **RESOLVEM** por este instrumento particular de contrato e na melhor forma de direito, constituir uma **sociedade empresária limitada** que se regerá pelos artigos 1.052 a 1.087 da Lei n.º 10.406, de 10 de Janeiro de 2002, pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de **ECOTRAT CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA**, e tem sede e domicílio a Rua Santana, n.º 1740, sala, centro, CEP: 85.301-200, município de Laranjeiras do Sul - Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA: FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA: INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciará suas atividades em 15 de Junho de 2007 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA: OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: **"Serviço de Imunização e Controle de Pragas Urbanas - (CNAE: 8122-2/00)"**.

CLÁUSULA QUINTA: CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), divididos em 15.000 (quinze mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1.00 (hum real) cada uma, subscritas e integralizadas neste ato pelos sócios em moeda corrente do País, da seguinte forma:

SÓCIOS	%	QUOTAS	VALOR R\$
IRADI APARECIDA ROCHA NUNES	50	7.500	7.500,00
LUIZ AUGUSTO KOYAMA	50	7.500	7.500,00
TOTAL	100	15.000	15.000,00

CLÁUSULA SEXTA: RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integração do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA: CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de

L.A.K

Selo de autenticidade
na última folha.

1

2º TABELIONATO DE NOTAS
Autentiquei a presente cópia que
confero com a original a mim
apresentado. O referido é verdade.
Dou fé.

27 ABR. 2017

Francisco Smarczewski
2º Tab. de Notas
Rua Souza Naves, 3995 - Cascavel-PR
Fone: (45) 3223-6935 - Fax: 3223-2207

Iradi Apa R. Nunes

Iradi

EM BRANCO

**ECOTRAT CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA
CONTRATO SOCIAL**

**SECRETARIA DE ECONOMIA
DO PARANÁ**



preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada, a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo Único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA: ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade cabe aos sócios **IRADI APARECIDA ROCHA NUNES e LUIZ AUGUSTO KOYAMA**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, **autorizados o uso do nome empresarial isoladamente.**

§ 1.º - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir mandatários da sociedade, especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar.

§ 2.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA NONA: RETIRADA PRÓ-LABORE: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA: EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo Único: Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

L.A.K

Selo de autenticidade
na última folha.



Iradi Aparecida Nunes

Elcio

EM BRANCO

**ECOTRAT CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA
CONTRATO SOCIAL**

DO PARANÁ

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.



Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DELIBERAÇÕES SOCIAIS E REUNIÃO DE SÓCIOS: Dependem de deliberação dos sócios, além de outras matérias indicadas na lei ou no presente contrato: A aprovação das contas da administração; A designação dos administradores, quando feita em ato separado; A destituição dos administradores; O modo de sua remuneração; A modificação do contrato social; A cisão, a incorporação, a fusão e a dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação; A nomeação e destituição dos liquidantes e julgamento das suas contas; O pedido de concordata; A transformação da sociedade; Outros assuntos de interesse social.

§ 1.º - As deliberações sociais, obedecido o disposto no art. 1.010 da Lei n.º 10.406/2002, serão tomadas em reunião dos sócios, convocadas pelos administradores nos casos acima previstos, dispensando-se a realização da mesma quanto todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto da reunião;

§ 2.º - A convocação das reuniões será feita por meio de carta registrada com aviso de recebimento (AR), enviada para o endereço dos sócios e deverá conter local, data, hora e ordem do dia, para a instalação da reunião;

§ 3.º - É dispensada qualquer formalidade de convocação, quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem dia;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: CASOS OMISSOS: Os casos omissos deste contrato serão resolvidos pela aplicação dos dispositivos legais que regem este tipo societário e, supletivamente, pelas normas da sociedade anônima (Lei n.º 6.404/76), conforme faculta o § único do art. 1.053 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: COMUNICAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA: Declara, para os devidos fins do art. 5º da Lei 9.841/99 que:

L.A.K

Selo de autenticidade
na última folha.

3

Inadi Ap. R. Nunes

Colégio

2º TABELIONATO DE NOTAS
Autentiquei a presente cópia que
conferi com a original a mim
apresentado. O referido é verdade.
Doutor

27 ABR. 2017

Francisco Smarczewski
2º Tab. de Notas
Rua Souza Naves, 3995 - Cascavel-PR
Fone: (45) 3223-6985 - Fax: 3223-2207

EM BRANCO

**ECOTRAT CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA
CONTRATO SOCIAL**

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

- a) se enquadra na situação de microempresa;
- b) o valor da receita bruta anual da empresa no ano não excederá o limite fixado no inciso I do art. 2º da Lei 9.841/99, observado o disposto no parágrafo 1º do mesmo artigo;
- c) não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º da mesma Lei.



CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: FORO: Fica eleito o foro da comarca de Laranjeiras do Sul - Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E, por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumprir em todos os seus termos.

Laranjeiras do Sul - PR, 23 de Maio de 2007.

Iradi Aparecida Rocha Nunes
IRADI APARECIDA ROCHA NUNES

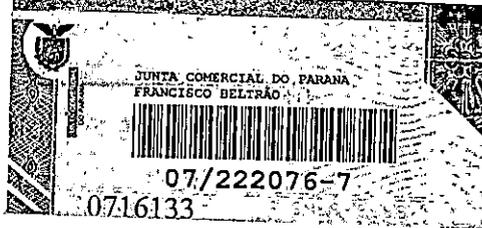
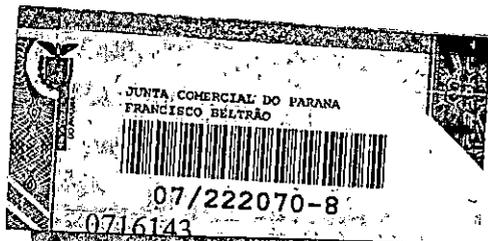
Luiz Augusto Koyama
LUIZ AUGUSTO KOYAMA

TESTEMUNHAS
Flaviano de Matos
Flaviano de Matos
RG n.º 8.101.535-0 SSP/PR

Luciane Franzoni
Luciane Franzoni
RG n.º 5.923.557-5 SSP/PR



Calceão



2º TABELIONATO DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
VERSO E ANVERSO

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
Pregão Presencial n.º 057/2017

TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa **MASTER PLANEJAMENTO E SERVIÇOS LTDA.ME**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 19.895.238/0001-50 com sede à Rua Paraguai, 1566, neste ato representada pelo(s) sócios, Sr. GILMAR ANTONIO DA SILVA RG: 8.712.902-0 CPF/MF048.203.099-27 residente na Projetada A, Centro, Santa Helena/PR pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu Procurador o Senhor DOUGLAS ANTONIO ROSÁRIO, RG: 8.563.424-0, CPF: 045.943.429-22, residente na Rua Pará, Centro – Santa Helena/PR, a quem confere amplos poderes para junto ao Município de Pato Bragado, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de Pregão Presencial sob nº 057/2017, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.



Santa Helena/PR, 05/05/2017.

MASTER PLANEJAMENTO E SERVIÇOS LTDA.ME

GILMAR ANTONIO DA SILVA

RG: 8.712.902-0

CPF: 048.203.099-27

19.895.238/0001-50

**MASTER PLANEJAMENTO E SERVIÇOS
LTDA - ME**

85.892-000-Santa Helena-PR

Selo JWOE.ZWu5K.MmzEJ, Controle: pVrQ2.Fdwkr
Consulte esse selo em: <http://fumarpen.com.br>
TABELIONATO E PROTESTO DE TITULOS - Duice D'Agostini Bueno-
Oficial
Avenida Paraná n.º 1481- Centro- Santa Helena/PR.
Fone: (45)3268-1200 CEP: 85.892-000 E-mail:
cartorioeprotestos@hnlmail.com
Reconheço firma por Semelhança de MASTER PLANEJAMENTO E
SERVIÇOS LTDA representado por GILMAR ANTONIO DA SILVA, Duice D.
SANTA HELENA-PR, 05 de maio de 2017 - 17:00:56h.
Duice D'Agostini Bueno - Tabelião () Procurador Bueno Substituto ()
Bruna M.Weirich Lunkes-Esc. Jurdada Denise Rosa- Esc. Jurdada()

**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
MASTER PLANEJAMENTO E SERVIÇOS LTDA - ME
CNPJ: 19.895.238/0001-50
NIRE: 41207821066**

Folha: 1 de 6

Os abaixo identificados e qualificados:

1) **GILMAR ANTONIO DA SILVA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Marechal Candido Rondon - Paraná, nascido em 11/11/1984, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 048.203.099-27, e portador da Cédula de Identidade RG nº 8.712.902-0-SESP/PR, residente e domiciliado à Rua Projetada A, SN - Loteamento Alvorada - Santa Helena - PR - CEP 85892-000.

2) **GRACIELE SALETE DE BASTIANI** brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Santa Helena - PR, nascida em 24/08/1984, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 043.209.529-28, portadora da carteira de identidade RG nº 7.395.904-7/SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Projetada A, SN - Loteamento Alvorada - Santa Helena - PR - CEP 85892-000.

Únicos sócios da Sociedade Limitada, **MASTER PLANEJAMENTO E SERVIÇOS LTDA - ME**, constituída por instrumento particular devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o NIRE nº 41207821066, em 26/06/2014, com sede na Rua Paraguai, 1566 - Sala 02 - Centro - Santa Helena - PR - CEP: 85892-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob nº 19.895.238/0001-50, tem entre si, justo e contratado, esta 2ª (segunda) alteração do contrato social, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO INGRESSO DE SÓCIO: ingressa na sociedade **ANTONIA DA SILVA**, brasileira, viúva, natural de Venâncio Aires - RS, empresária, inscrita no CPF sob nº 009.343.019-13, portadora da carteira de identidade RG nº 3.842.320-7/SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Minas Gerais, 1045 - Centro - Santa Helena - PR - CEP 85892-000,

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RETIRADA DE SÓCIO E TRANSFERENCIA DAS COTAS: Retira-se da sociedade a sócia **GRACIELE SALETE DE BASTIANI** acima qualificada e transfere suas 25.000,00 (vinte e cinco mil) quotas totalmente integralizadas aos sócios da seguinte forma 22.500,00 (vinte e duas mil e quinhentas) quotas no valor de R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais) para o sócio **GILMAR ANTONIO DA SILVA**, e 2.500,00 (duas mil e quinhentas) quotas no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), com o consentimento do outro sócio, para a sócia ingressante **ANTONIA DA SILVA**.

§ 1.º - **NOVA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL:** Em virtude das modificações havidas, capital fica assim dividido entre os sócios:

SÓCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
GILMAR ANTONIO DA SILVA	95,00	47.500	47.500,00
ANTONIA DA SILVA	5,00	2.500	2.500,00
TOTAL	100,00	50.000	50.000,00

Certifico que o selo de AUTENTICIDADE foi afixado na última folha do Documento entregue à parte

Proc. Antonia
gim

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/07/2015 17:01 SOB Nº 20154363413.
PROTOCOLO: 154363413 DE 22/07/2015. NIRE: 41207821066.
MASTER PLANEJAMENTO E SERVIÇOS LTDA -



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 22/07/2015

**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
MASTER PLANEJAMENTO E SERVIÇOS LTDA - ME
CNPJ: 19.895.238/0001-50
NIRE: 41207821066**

Folha: 2 de 6

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto a exploração do ramo de: Limpeza de ruas, logradouros e calçadas; Limpeza do acostamento de estradas, poda e plantio de arvores na área urbana; Construção de edifícios e reformas em geral; Serviços de pintura de edifícios em geral; Treinamento e desenvolvimento profissional e gerencial, Cursos de turismo, recursos humanos, meio ambiente, saúde e segurança do trabalho, servidores públicos em geral, gestão ambiental, licitações e pregões; Dedetização, Imunização, combate e controle de pragas urbanas; Agenciamento de espaços para publicidade, outdoors, painéis eletrônicos, aluguel de espaço físico para publicidade; Edição de material publicitário, produtos gráficos, listas telefônicas e calendários; Serviços de publicidade, com carro de som, computação gráfica, em locais fechados através de monitores de tv e serviço de som; Serviço de marketing direto; serviço de mensagens fonadas (telemensagem); impressão de material gráfico, bonés, banners, outdoors, mala direta, camisetas e outras peças do vestuário; Serviços limpeza de caixa de água; Apoio operacional a empresas ou a profissionais liberais; Serviços combinados de escritório e apoio administrativo para terceiros com preparação de documentos; Serviços prestados a empresas e órgãos públicos com manuseio de documentos; Cursos livres de qualificação, atividades de professores autônomos independentes; Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial. **A partir desta data passa a ter o seguinte objeto social:** Limpeza de ruas, logradouros e calçadas; Limpeza do acostamento de estradas, poda e plantio de arvores na área urbana; Construção de edifícios e reformas em geral; Serviços de pintura de edifícios em geral; Treinamento e desenvolvimento profissional e gerencial, Cursos de turismo, recursos humanos, meio ambiente, saúde e segurança do trabalho, servidores públicos em geral, gestão ambiental, licitações e pregões; Dedetização, Imunização, combate e controle de pragas urbanas; Agenciamento de espaços para publicidade, outdoors, painéis eletrônicos, aluguel de espaço físico para publicidade; Edição de material publicitário, produtos gráficos, listas telefônicas e calendários; Serviços de publicidade, com carro de som, computação gráfica, em locais fechados através de monitores de tv e serviço de som; Serviço de marketing direto; serviço de mensagens fonadas (telemensagem); impressão de material gráfico, bonés, banners, outdoors, mala direta, camisetas e outras peças do vestuário; Serviços limpeza de caixa de água; Apoio operacional a empresas ou a profissionais liberais; Serviços combinados de escritório e apoio administrativo para terceiros com preparação de documentos; Serviços prestados a empresas e órgãos públicos com manuseio de documentos; Cursos livres de qualificação, atividades de professores autônomos independentes; Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico; Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial.

Soc. Antonia
Gilmar

Certifico que o selo de AUTENTICIDADE foi afixado na última folha do Documento entregue à parte

CLÁUSULA QUARTA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A sociedade que era administrada pelos sócios GILMAR ANTONIO DA SILVA e GRACIELE SALETE DE BASTIANI passa a ser administrada pelo sócio GILMAR ANTONIO DA SILVA, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os

Colégio



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/07/2015 17:01 SOB Nº
20154363413.
PROTOCOLO: 154363413 DE 22/07/2015. NIRE: 41207821066.
MASTER PLANEJAMENTO E SERVIÇOS LTDA -

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 22/07/2015

**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
MASTER PLANEJAMENTO E SERVIÇOS LTDA - ME
CNPJ: 19.895.238/0001-50
NIRE: 41207821066**

Folha: 3 de 6

negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessário à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

CLÁUSULA QUINTA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA SEXTA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação:

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
MASTER PLANEJAMENTO E SERVIÇOS LTDA - ME
CNPJ: 19.895.238/0001-50
NIRE: 41207821066**

1) **GILMAR ANTONIO DA SILVA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Marechal Cândido Rondon - Paraná, nascido em 11/11/1984, empresário, inscrito no CPF sob nº 048.203.099-27, e portador da Cédula de Identidade RG nº 8.712.902-0-SESP/PR, residente e domiciliado à Rua Projetada A, SN - Loteamento Alvorada - Santa Helena - PR - CEP 85892-000,

2) **ANTONIA DA SILVA**, brasileira, viúva, natural de Venâncio Aires - RS, empresária, inscrita no CPF sob nº 009.343.019-13, portadora da carteira de identidade RG nº 3.842.320-7/SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Minas Gerais, 1045 - Centro - Santa Helena - PR - CEP 85892-000,

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de **MASTER PLANEJAMENTO E SERVIÇOS LTDA - ME**, e têm sede e domicílio na Rua Paraguai, 1566 - Sala 02 - Centro - Santa Helena - PR - CEP 85892-000.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/07/2015 17:01 SOB Nº
20154363413.
PROTOCOLO: 154363413 DE 22/07/2015. NIRE: 41207821066.
MASTER PLANEJAMENTO E SERVIÇOS LTDA -

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 22/07/2015



Certifico que o selo de
AUTENTICIDADE foi afixado
na última folha do Documento
entregue à parte

Soc. Antonia
Soc. Gilmar

Cláudio

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
MASTER PLANEJAMENTO E SERVIÇOS LTDA - ME
CNPJ: 19.895.238/0001-50
NIRE: 41207821066

Folha: 4 de 6

CLÁUSULA TERCEIRA - OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto a exploração do ramo de: Limpeza de ruas, logradouros e calçadas; Limpeza do acostamento de estradas, poda e plantio de arvores na área urbana; Construção de edifícios e reformas em geral; Serviços de pintura de edifícios em geral; Treinamento e desenvolvimento profissional e gerencial, Cursos de turismo, recursos humanos, meio ambiente, saúde e segurança do trabalho, servidores públicos em geral, gestão ambiental, licitações e pregões; Dedetização, Imunização, combate e controle de pragas urbanas; Agenciamento de espaços para publicidade, outdoors, painéis eletrônicos, aluguel de espaço físico para publicidade; Edição de material publicitário, produtos gráficos, listas telefônicas e calendários; Serviços de publicidade, com carro de som, computação gráfica, em locais fechados através de monitores de tv e serviço de som; Serviço de marketing direto; serviço de mensagens fonadas (telemensagem); impressão de material gráfico, bonés, banners, outdoors, mala direta, camisetas e outras peças do vestuário; Serviços limpeza de caixa de água; Apoio operacional a empresas ou a profissionais liberais; Serviços combinados de escritório e apoio administrativo para terceiros com preparação de documentos; Serviços prestados a empresas e órgãos públicos com manuseio de documentos; Cursos livres de qualificação, atividades de professores autônomos independentes; Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico; Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial.

CLÁUSULA QUARTA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 13/03/2014 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real), cada uma, subscritas e já integralizadas, e distribuídas da seguinte forma:

SÓCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
GILMAR ANTONIO DA SILVA	95,00	47.500	47.500,00
ANTONIA DA SILVA	5,00	2.500	2.500,00
TOTAL	100,00	50.000	50.000,00

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas ambos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme disposto no art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/07/2015 17:01 SOB Nº
20154363413.
PROTOCOLO: 154363413 DE 22/07/2015. NIRE: 41207821066.
MASTER PLANEJAMENTO E SERVIÇOS LTDA -



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 22/07/2015

Certifico que o selo de
AUTENTICIDADE foi afixado
na última folha do Documento
entregue à parte

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
MASTER PLANEJAMENTO E SERVIÇOS LTDA - ME
CNPJ: 19.895.238/0001-50
NIRE: 41207821066

Folha: 5 de 6

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito ao outro sócio, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que este exerça ou renuncie ao direito de preferência, que deverá fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade caberá ao sócio **GILMAR ANTONIO DA SILVA** com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º - Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA NONA - RETIRADA DE PRO-LABORE: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, coincidente com o ano civil, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando ambos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo único - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores a um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/07/2015 17:01 SOB Nº
20154363413.
PROTOCOLO: 154363413 DE 22/07/2015. NIRE: 41207821066.
MASTER PLANEJAMENTO E SERVIÇOS LTDA -

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 22/07/2015



Colúcio

Certifico que o selo de
AUTENTICIDADE foi afixado
a última folha do Documento
entregue à parte

**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
MASTER PLANEJAMENTO E SERVIÇOS LTDA - ME
CNPJ: 19.895.238/0001-50
NIRE: 41207821066**

Folha: 6 de 6

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

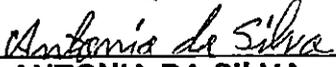
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO: Fica eleito o foro de Santa Helena – PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, justos e contratados, datam, lavram e assinam o presente instrumento em 1 (uma) via de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Santa Helena - PR, 21 de julho de 2015.



GILMAR ANTONIO DA SILVA



ANTONIA DA SILVA



GRACIELE SALETE DE BASTIANI

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/07/2015 17:01 SOB Nº
20154363413.
PROTOCOLO: 154363413 DE 22/07/2015. NIRE: 41207821066.
MASTER PLANEJAMENTO E SERVIÇOS LTDA -

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 22/07/2015

Selo k7bac.9vkc3.vqaAG, Controle: 0G2hD.hDn5

Consulte esse selo em <http://www.pmp.com.br>

TABELIONATO E PROTESTO DE TITULOS - Dulce D'Agostini Bueno - Oficial
Avenida Paraná nº 1491 - Centro - Santa Helena/PR

Fone: 14513268-1200 CEP: 85.892-000 E-mail: contabilidade@tbltbltbl.com
Reconheço firma por Verdadeira de GILMAR ANTONIO DA SILVA. Data: fe.
SANTA HELENA-PR, 22 de julho de 2015 - 13:11:34h.

Dulce D'Agostini Bueno - Tabelião
Peri Backer Bueno - Substituto



Selo 77bac.9voc3.RKIAG, Controle: 0bPhD.bDnD

Consulte esse selo em <http://www.pmp.com.br>

TABELIONATO E PROTESTO DE TITULOS - Dulce D'Agostini Bueno - Oficial
Avenida Paraná nº 1491 - Centro - Santa Helena/PR

Fone: 14513268-1200 CEP: 85.892-000 E-mail: contabilidade@tbltbltbl.com
Reconheço firma por Verdadeira de ANTONIA DA SILVA e GRACIELE SALETE
DE BASTIANI Substitua

SANTA HELENA-PR, 22 de julho de 2015 - 17:10:51h.

Dulce D'Agostini Bueno - Tabelião
Peri Backer Bueno - Substituto

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/07/2015 17:01 SOB Nº
20154363413.

PROTOCOLO: 154363413 DE 22/07/2015. NIRE: 41207821066.

MASTER PLANEJAMENTO E SERVIÇOS LTDA -

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 22/07/2015



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
DOUGLAS ANTONIO ROSARIO

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
 8563424-0 / SESE / PR

CPF
 045.943.429-22

DATA NASCIMENTO
 01/07/1985

FILIAÇÃO
 ANTONIO ROSARIO
 ANILDA ROSARIO

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
 AC

Nº REGISTRO
 03390889260

VALIDADE
 17/12/2020

1ª HABILITAÇÃO
 21/09/2004

OBSERVAÇÕES

LOCAL
 SANTA HELENA, PR

DATA EMISSÃO
 21/12/2015

ASSINATURA DO EMISSOR
 15681002755
 PR910032164

DETRAN-PR (PR/AN/04)

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1212759350

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1212759350



Ⓟ

Calício



ANEXO VI

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
Pregão Presencial n.º 057/2017

DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2006)

Pelo presente instrumento, a **MASTER PLANEJAMENTO E SERVIÇOS LTDA.ME**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 19.895.238/0001-50 com sede à Rua Paraguai, 1566, neste ato representada pelo(s) sócios, Sr. GILMAR ANTONIO DA SILVA RG: 8.712.902-0 CPF/MF048.203.099-27 residente na Projetada A, Centro, Santa Helena/PR, **DECLARA**, sob penas da Lei, que se enquadra como **microempresa** nos termos do Artigo 3º *caput*, incisos I e II da Lei Complementar 123/2006.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Santa Helena/PR, 05/05/2017.



MASTER PLANEJAMENTO E SERVIÇOS LTDA.ME

GILMAR ANTONIO DA SILVA

RG: 8.712.902-0

CPF: 048.203.099-27

19.895.238/0001-50 | 

**MASTER PLANEJAMENTO E SERVIÇOS
LTDA - ME**

85.892-000 - Santa Helena - PR

Calceiro



**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 0017.001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial MASTER PLANEJAMENTO E SERVIÇOS LTDA - ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2-0782106-6	CNPJ 19.895.238/0001-50	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 14/03/2014	Data de Início de Atividade 13/03/2014
Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA PARAGUAI, 1566-SALA 02, CENTRO, SANTA HELENA, PR, 85.892-000			
Objeto Social Limpeza de ruas, logradouros e calçadas; Limpeza do acostamento de estradas, poda e plantio de arvores na área urbana; Construção de edifícios e reformas em geral; Serviços de pintura de edifícios em geral; Treinamento e desenvolvimento profissional e gerencial; Cursos de turismo, recursos humanos, meio ambiente, saúde e segurança do trabalho, servidores públicos em geral, gestão ambiental, licitações e pregões; Dedetização, imunização, combate e controle de pragas urbanas; Agenciamento de espaços para publicidade, outdoors, painéis eletrônicos, aluguel de espaço físico para publicidade; Edição de material publicitário, produtos gráficos, listas telefônicas e calendários; Serviços de publicidade, com carro de som, computação gráfica, em locais fechados através de monitores de tv e serviço de som; Serviço de marketing direto; serviço de mensagens fonadas (telemensagem); impressão de material gráfico, bonés, banners, outdoors, maia direta, camisetas e outras peças do vestuário; Serviços limpeza de caixa de água; Apoio operacional a empresas ou a profissionais liberais; Serviços combinados de escritório e apoio administrativo para terceiros com preparação de documentos; Serviços prestados a empresas e órgãos públicos com manuseio de documentos; Cursos livres de qualificação, atividades de professores autônomos independentes; Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico; Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial.			
Capital: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
<u>Término do Mandato</u>			
GILMAR ANTONIO DA SILVA 048.203.099-27	47.500,00	SOCIO	Administrador
ANTONIA DA SILVA 009.343.019-13	2.500,00	SOCIO	
			XXXXXXXXXX
			XXXXXXXXXX
Último Arquivamento		Situação	
Data: 22/07/2015	Número: 20154363413	REGISTRO ATIVO	
Ato: ALTERAÇÃO		Status	
Evento(s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

17/312548-4



SANTA HELENA - PR, 04 de maio de 2017

Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL



Colégio

ANEXO II

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º 057/2017.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, **MASTER PLANEJAMENTO E SERVIÇOS LTDA.ME**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 19.895.238/0001-50 com sede à Rua Paraguai, 1566, neste ato representada pelo(s) sócios, Sr. GILMAR ANTONIO DA SILVA RG: 8.712.902-0 CPF/MF048.203.099-27 residente na Projetada A, Centro, Santa Helena/PR, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Santa Helena/PR, 05/05/2017.



MASTER PLANEJAMENTO E SERVIÇOS LTDA.ME

GILMAR ANTONIO DA SILVA

RG: 8.712.902-0

CPF: 048.203.099-27

19.895.238/0001-50

**MASTER PLANEJAMENTO E SERVIÇOS
LTDA - ME**

85.892-000 - Santa Helena - PR







CONTROLE DE PRAGAS URBANAS

www.ecotrat.com

CNPJ: 08.873.392/0001-05

PROPOSTA DE PREÇOS

ECOTRAT CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA ME

CNPJ 08.873.392/0001-05

Rua Mato Grosso, 1444 Cascavel/ PR CEP 85.812-020.

Tel.: 45 3038-6577 / 42 99936-9810

Pato Bragado, 05 de maio de 2017.

À Comissão de Licitação

Ref.: Pregão Presencial n.º 57/2017

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa à futura e eventual Prestação de Serviço de Dedetização da Unidade Básica de Saúde – UBS limpeza de caixa d' água da Unidade de Atenção Primária da Saúde da Família – UAPSF, nos termos do Objeto da Licitação, modalidade Pregão n.º 057/2017, conforme relacionado abaixo:

(03) Especificações técnicas

Os serviços de dedetização deverão ser efetuados duas vezes ao ano de dedetização, c/ intervalo de 6 (seis) meses, nas duas unidades com a descrição dos produtos utilizados, com emissão de laudos técnicos, devidamente assinado por profissional da área.

A limpeza da caixa d'água, deverá ser efetuada 02 (duas) vezes ao ano com intervalo de 6 (seis) meses, conforme a legislação descrever material utilizado na limpeza e assinado pelo profissional habilitado da área.

Os serviços prestados tem que ser feitos em horários fora do expediente dos servidores públicos, preferencialmente aos sábados para não atrapalhar o andamento da rotina diária da UBS, bem como, não comprometer o fornecimento dos serviços de Saúde à comunidade bragadense.

A empresa contratada deverá se responsabilizar por qualquer dano causado em equipamentos e caixas d'águas no ato da limpeza.

LOTE 01

ITEM	DESCRIÇÃO SERVIÇO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Dedetização completa da UBS – Unidade Básica de Saúde, sediada na Rua Florianópolis, n.º 1177, sede do Município de Pato Bragado - PR	02 vezes ao ano	R\$ 900,00	R\$ 1.800,00

Calécio



CONTROLE DE PRAGAS URBANAS

www.ecotrat.com

CNPJ: 08. 873.392/0001-05

02	Dedetização completa da UAPSF – Unidade de Atendimento do Programa Saúde da Família, sediada na Rua Guarapuava, n.º 2954, sede do Município de Pato Bragado - PR	02 vezes ao ano	R\$ 400,00	R\$ 800,00
----	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----------------	------------	------------

LOTE 02

ITEM	DESCRIÇÃO SERVIÇO	QUANTIDADE DE LIMPEZAS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Limpeza das 04 (Quatro) caixas d'água instaladas na Unidade Básica de Saúde, sediada na Rua Florianópolis, n.º 1177, sede do Município de Pato Bragado - PR	02 vezes ao ano	R\$ 200,00	R\$ 1.600,00
02	Limpeza da caixa d'água instalada na UAPSF – Unidade de Atendimento do Programa Saúde da Família, sediada na Rua Guarapuava, n.º 2954, sede do Município de Pato Bragado - PR	02 vezes ao ano	R\$ 200,00	R\$ 400,00

Valor Global da Proposta: R\$ 4.600,00 (Quatro mil e seiscentos reais)

Prazo de entrega: 5 (cinco) dias uteis.

Prazo de validade da Proposta: 60 (sessenta) dias

Dados Bancários: Banco do Brasil Agência: 0531-2 Conta Corrente: 105236-5

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre o objeto desta licitação.

Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,



LUIZ AUGUSTO KOYAMA
SOCIO PROPRIETARIO

08.873.392/0001-05
ECOTRAT CONTROLE DE
PRAGAS URBANAS LTDA - ME
RUA MATO GROSSO 1444
CENTRO
85.812-020 - CASCAVEL - PR



ANEXO VIII

PROPOSTA DE PREÇOS

MASTER PLANEJAMENTO E SERVIÇOS LTDA – ME

CNPJ: 19.895.238/0001-50

Santa Helena/PR, 05/05/2017.

À Comissão de Licitação
Ref.: Pregão Presencial n.º 057/2017

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa à futura e eventual Prestação de Serviço de Dedetização da Unidade Básica de Saúde – UBS limpeza de caixa d' água da Unidade de Atenção Primária da Saúde da Família – UAPSF, nos termos do Objeto da Licitação, modalidade Pregão n.º 057/2017, conforme relacionado abaixo:

(03) Especificações Técnicas

Os serviços de dedetização deverão ser efetuados duas vezes ao ano de dedetização, c/ intervalo de 6 (seis) meses, nas duas unidades com a descrição dos produtos utilizados, com emissão de laudos técnicos, devidamente assinado por profissional da área.

A limpeza da caixa d'água, deverá ser efetuada 02 (duas) vezes ao ano com intervalo de 6 (seis) meses, conforme a legislação descrever material utilizado na limpeza e assinado pelo profissional habilitado da área.

Os serviços prestados tem que ser feitos em horários fora do expediente dos servidores públicos, preferencialmente aos sábados para não atrapalhar o andamento da rotina diária da UBS, bem como, não comprometer o fornecimento dos serviços de Saúde à comunidade bragadense.

A empresa contratada deverá se responsabilizar por qualquer dano causado em equipamentos e caixas d'águas no ato da limpeza.

19.895.238/0001-50

**MASTER PLANEJAMENTO E SERVIÇOS
LTDA - ME**

85.892.000-Santa Helena-PR



LOTE 01

ITEM	DESCRIÇÃO SERVIÇO	QUANTIDADE DE LIMPEZAS	VALOR UNITÁRIO	Valor Total
01	Dedetização completa da UBS – Unidade Básica de Saúde, sediada na Rua Florianópolis, n.º 1177, sede do Município de Pato Bragado - PR	02 vezes ao ano	R\$ 900,00	R\$ 1.800,00
02	Dedetização completa da UAPSF – Unidade de Atendimento do Programa Saúde da Família, sediada na Rua Guarapuava, n.º 2954, sede do Município de Pato Bragado - PR	02 vezes ao ano	R\$ 400,00	R\$ 800,00

LOTE 02

ITEM	DESCRIÇÃO SERVIÇO	QUANTIDADE DE LIMPEZAS	VALOR UNITÁRIO	Valor Total
01	Limpeza das 04 (Quatro) caixas d'água instaladas na Unidade Básica de Saúde, sediada na Rua Florianópolis, n.º 1177, sede do Município de Pato Bragado - PR	02 vezes ao ano	R\$ 200,00	R\$ 1.600,00
02	Limpeza da caixa d'água instalada na UAPSF – Unidade de Atendimento do Programa Saúde da Família, sediada na Rua Guarapuava, n.º 2954, sede do Município de Pato Bragado - PR	02 vezes ao ano	R\$ 200,00	R\$ 400,00

Valor Global da Proposta: R\$ 4.600,00 (QUATRO MIL E SEISSENTOS REAIS)

Prazo de entrega: 12 meses.

Prazo de validade da Proposta: 60 DIAS.

Dados Bancários: SICREDI – 0710 – 97572-4

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre o objeto desta licitação.

Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,

19.895.238/0001-50

MASTER PLANEJAMENTO E SERVIÇOS
LTDA - ME

MASTER PLANEJAMENTO E SERVIÇOS LTDA.ME

GILMAR ANTONIO DA SILVA

RG: 8.712.902-0

CPF: 048.203.099-27

**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
MASTER PLANEJAMENTO E SERVIÇOS LTDA - ME
CNPJ: 19.895.238/0001-50
NIRE: 41207821066**

Folha: 1 de 6

Os abaixo identificados e qualificados:

1) **GILMAR ANTONIO DA SILVA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Marechal Candido Rondon - Paraná, nascido em 11/11/1984, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 048.203.099-27, e portador da Cédula de Identidade RG nº 8.712.902-0-SESP/PR, residente e domiciliado à Rua Projetada A, SN - Loteamento Alvorada - Santa Helena - PR - CEP 85892-000.

2) **GRACIELE SALETE DE BASTIANI** brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Santa Helena - PR, nascida em 24/08/1984, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 043.209.529-28, portadora da carteira de identidade RG nº 7.395.904-7/SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Projetada A, SN - Loteamento Alvorada - Santa Helena - PR - CEP 85892-000.

Únicos sócios da Sociedade Limitada, **MASTER PLANEJAMENTO E SERVIÇOS LTDA - ME**, constituída por instrumento particular devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o NIRE nº 41207821066, em 26/06/2014, com sede na Rua Paraguai, 1566 - Sala 02 - Centro - Santa Helena - PR - CEP: 85892-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob nº 19.895.238/0001-50, tem entre si, justo e contratado, esta 2ª (segunda) alteração do contrato social, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO INGRESSO DE SÓCIO: ingressa na sociedade **ANTONIA DA SILVA**, brasileira, viúva, natural de Venâncio Aires - RS, empresária, inscrita no CPF sob nº 009.343.019-13, portadora da carteira de identidade RG nº 3.842.320-7/SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Minas Gerais, 1045 - Centro - Santa Helena - PR - CEP 85892-000,

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RETIRADA DE SÓCIO E TRANSFERENCIA DAS COTAS: Retira-se da sociedade a sócia **GRACIELE SALETE DE BASTIANI** acima qualificada e transfere suas 25.000,00 (vinte e cinco mil) quotas totalmente integralizadas aos sócios da seguinte forma 22.500,00 (vinte e duas mil e quinhentas) quotas no valor de R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais) para o sócio **GILMAR ANTONIO DA SILVA**, e 2.500,00 (duas mil e quinhentas) quotas no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), com o consentimento do outro sócio, para a sócia ingressante **ANTONIA DA SILVA**.

§ 1.º - **NOVA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL:** Em virtude das modificações havidas, capital fica assim dividido entre os sócios:

SÓCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
GILMAR ANTONIO DA SILVA	95,00	47.500	47.500,00
ANTONIA DA SILVA	5,00	2.500	2.500,00
TOTAL	100,00	50.000	50.000,00

Certifico que o selo de AUTENTICIDADE foi afixado na última folha do Documento entregue à parte

Soc. Antonia

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/07/2015 17:01 SOB Nº 20154363413.

PROTOCOLO: 154363413 DE 22/07/2015. NIRE: 41207821066. MASTER PLANEJAMENTO E SERVIÇOS LTDA -



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 22/07/2015

**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
MASTER PLANEJAMENTO E SERVIÇOS LTDA - ME
CNPJ: 19.895.238/0001-50
NIRE: 41207821066**

Folha: 2 de 6

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto a exploração do ramo de: Limpeza de ruas, logradouros e calçadas; Limpeza do acostamento de estradas, poda e plantio de arvores na área urbana; Construção de edifícios e reformas em geral; Serviços de pintura de edifícios em geral; Treinamento e desenvolvimento profissional e gerencial, Cursos de turismo, recursos humanos, meio ambiente, saúde e segurança do trabalho, servidores públicos em geral, gestão ambiental, licitações e pregões; Dedetização, imunização, combate e controle de pragas urbanas; Agenciamento de espaços para publicidade, outdoors, painéis eletrônicos, aluguel de espaço físico para publicidade; Edição de material publicitário, produtos gráficos, listas telefônicas e calendários; Serviços de publicidade, com carro de som, computação gráfica, em locais fechados através de monitores de tv e serviço de som; Serviço de marketing direto; serviço de mensagens fonadas (telemensagem); impressão de material gráfico, bonés, banners, outdoors, mala direta, camisetas e outras peças do vestuário; Serviços limpeza de caixa de água; Apoio operacional a empresas ou a profissionais liberais; Serviços combinados de escritório e apoio administrativo para terceiros com preparação de documentos; Serviços prestados a empresas e órgãos públicos com manuseio de documentos; Cursos livres de qualificação, atividades de professores autônomos independentes; Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial. **A partir desta data passa a ter o seguinte objeto social:** Limpeza de ruas, logradouros e calçadas; Limpeza do acostamento de estradas, poda e plantio de arvores na área urbana; Construção de edifícios e reformas em geral; Serviços de pintura de edifícios em geral; Treinamento e desenvolvimento profissional e gerencial, Cursos de turismo, recursos humanos, meio ambiente, saúde e segurança do trabalho, servidores públicos em geral, gestão ambiental, licitações e pregões; Dedetização, imunização, combate e controle de pragas urbanas; Agenciamento de espaços para publicidade, outdoors, painéis eletrônicos, aluguel de espaço físico para publicidade; Edição de material publicitário, produtos gráficos, listas telefônicas e calendários; Serviços de publicidade, com carro de som, computação gráfica, em locais fechados através de monitores de tv e serviço de som; Serviço de marketing direto; serviço de mensagens fonadas (telemensagem); impressão de material gráfico, bonés, banners, outdoors, mala direta, camisetas e outras peças do vestuário; Serviços limpeza de caixa de água; Apoio operacional a empresas ou a profissionais liberais; Serviços combinados de escritório e apoio administrativo para terceiros com preparação de documentos; Serviços prestados a empresas e órgãos públicos com manuseio de documentos; Cursos livres de qualificação, atividades de professores autônomos independentes; Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; Reparação e manutenção de equipamentos eletrônicos de uso pessoal e doméstico; Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial.

CLÁUSULA QUARTA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A sociedade que era administrada pelos sócios GILMAR ANTONIO DA SILVA e GRACIELE SALETE DE BASTIANI passa a ser administrada pelo sócio GILMAR ANTONIO DA SILVA, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os

Certifico que o selo de AUTENTICIDADE foi afixado na última folha do Documento entregue à parte

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/07/2015 17:01 SOB Nº
20154363413.
PROTOCOLO: 154363413 DE 22/07/2015. NIRE: 41207821066.
MASTER PLANEJAMENTO E SERVIÇOS LTDA -



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 22/07/2015

**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
MASTER PLANEJAMENTO E SERVIÇOS LTDA - ME
CNPJ: 19.895.238/0001-50
NIRE: 41207821066**

Folha: 3 de 6

negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessário à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

CLÁUSULA QUINTA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA SEXTA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação:

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
MASTER PLANEJAMENTO E SERVIÇOS LTDA - ME
CNPJ: 19.895.238/0001-50
NIRE: 41207821066**

1) **GILMAR ANTONIO DA SILVA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Marechal Candido Rondon - Paraná, nascido em 11/11/1984, empresário, inscrito no CPF sob nº 048.203.099-27, e portador da Cédula de Identidade RG nº 8.712.902-0-SESP/PR, residente e domiciliado à Rua Projetada A, SN - Loteamento Alvorada - Santa Helena - PR - CEP 85892-000,

2) **ANTONIA DA SILVA**, brasileira, viúva, natural de Venâncio Aires - RS, empresária, inscrita no CPF sob nº 009.343.019-13, portadora da carteira de identidade RG nº 3.842.320-7/SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Minas Gerais, 1045 - Centro - Santa Helena - PR - CEP 85892-000,

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de **MASTER PLANEJAMENTO E SERVIÇOS LTDA - ME**, e têm sede e domicílio na Rua Paraguai, 1566 - Sala 02 - Centro - Santa Helena - PR - CEP 85892-000.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/07/2015 17:01 SOB Nº
20154363413.
PROTOCOLO: 154363413 DE 22/07/2015. NIRE: 41207821066.
MASTER PLANEJAMENTO E SERVIÇOS LTDA -



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 22/07/2015

Certifico que o selo de
AUTENTICIDADE foi afixado
na última folha do Documento
entregue à parte

Soc. Antonia

**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
MASTER PLANEJAMENTO E SERVIÇOS LTDA - ME
CNPJ: 19.895.238/0001-50
NIRE: 41207821066**

Folha: 4 de 6

CLÁUSULA TERCEIRA - OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto a exploração do ramo de: Limpeza de ruas, logradouros e calçadas; Limpeza do acostamento de estradas, poda e plantio de árvores na área urbana; Construção de edifícios e reformas em geral; Serviços de pintura de edifícios em geral; Treinamento e desenvolvimento profissional e gerencial, Cursos de turismo, recursos humanos, meio ambiente, saúde e segurança do trabalho, servidores públicos em geral, gestão ambiental, licitações e pregões; Dedetização, Imunização, combate e controle de pragas urbanas; Agenciamento de espaços para publicidade, outdoors, painéis eletrônicos, aluguel de espaço físico para publicidade; Edição de material publicitário, produtos gráficos, listas telefônicas e calendários; Serviços de publicidade, com carro de som, computação gráfica, em locais fechados através de monitores de tv e serviço de som; Serviço de marketing direto; serviço de mensagens fonadas (telemensagem); impressão de material gráfico, bonés, banners, outdoors, mala direta, camisetas e outras peças do vestuário; Serviços limpeza de caixa de água; Apoio operacional a empresas ou a profissionais liberais; Serviços combinados de escritório e apoio administrativo para terceiros com preparação de documentos; Serviços prestados a empresas e órgãos públicos com manuseio de documentos; Cursos livres de qualificação, atividades de professores autônomos independentes; Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico; Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial.

CLÁUSULA QUARTA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 13/03/2014 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real), cada uma, subscritas e já integralizadas, e distribuídas da seguinte forma:

SÓCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
GILMAR ANTONIO DA SILVA	95,00	47.500	47.500,00
ANTONIA DA SILVA	5,00	2.500	2.500,00
TOTAL	100,00	50.000	50.000,00

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas ambos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme disposto no art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/07/2015 17:01 SOB Nº
20154363413.
PROTOCOLO: 154363413 DE 22/07/2015. NIRE: 41207821066.
MASTER PLANEJAMENTO E SERVIÇOS LTDA -



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 22/07/2015

Certifico que o selo de
AUTENTICIDADE foi afixado
na última folha do Documento
entregue à parte

**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
MASTER PLANEJAMENTO E SERVIÇOS LTDA - ME
CNPJ: 19.895.238/0001-50
NIRE: 41207821066**

Folha: 5 de 6

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito ao outro sócio, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que este exerça ou renuncie ao direito de preferência, que deverá fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade caberá ao sócio **GILMAR ANTONIO DA SILVA** com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º - Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA NONA - RETIRADA DE PRO-LABORE: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, coincidente com o ano civil, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando ambos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo único - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores a um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/07/2015 17:01 SOB Nº
20154363413.
PROTOCOLO: 154363413 DE 22/07/2015. NIRE: 41207821066.
MASTER PLANEJAMENTO E SERVIÇOS LTDA -



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 22/07/2015

Certifico que o selo de
AUTENTICIDADE foi afixado
a última folha do Documento
entregue à parte

**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
MASTER PLANEJAMENTO E SERVIÇOS LTDA - ME
CNPJ: 19.895.238/0001-50
NIRE: 41207821066**

Folha: 6 de 6

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

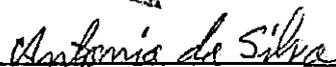
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO: Fica eleito o foro de Santa Helena – PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, justos e contratados, datam, lavram e assinam o presente instrumento em 1 (uma) via de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Santa Helena - PR, 21 de julho de 2015.



GILMAR ANTONIO DA SILVA



ANTONIA DA SILVA



GRACIELE SALETE DE BASTIANI



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/07/2015 17:01 SOB Nº
20154363413.
PROTOCOLO: 154363413 DE 22/07/2015. NIRE: 41207821066.
MASTER PLANEJAMENTO E SERVIÇOS LTDA -

Libertad Bogus
SECRETARIA GERAL
CURITIBA, 22/07/2015

Selo k7Bmc.9vkc3.vqaAG, Controle: OG2hd.h0n5

Consulte esse selo em <http://www.tabfpr.com.br>

TABELIONATO E PROTESTO DE TÍTULOS - Dulce D'Agostini Bueno - Oficial
Avenida Paraná nº 1481 - Centro - Santa Helena/PR

Fone: (45)3268-1200 CEP: 85.892-000 E-mail: controle@tabfpr.com.br
Reconheço firma por Verdadeira de GILMAR ANTONIO DA SILVA. Doirete.
SANTA HELENA-PR, 22 de julho de 2015 - 13:11:34h.

Dulce D'Agostini Bueno - Tabelião
Peri Backer Bueno - Substituto



Selo 77Bmc.9voc3.RkIAG, Controle: 0bPhD.b0nD

Consulte esse selo em <http://www.tabfpr.com.br>

TABELIONATO E PROTESTO DE TÍTULOS - Dulce D'Agostini Bueno - Oficial
Avenida Paraná nº 1481 - Centro - Santa Helena/PR

Fone: (45)3268-1200 CEP: 85.892-000 E-mail: controle@tabfpr.com.br
Reconheço firma por Verdadeira de ANTONIO DA SILVA e GRACIELE SALETE
DE BASTIANI DOS SANTOS
SANTA HELENA-PR, 22 de julho de 2015 - 13:10:51h.

Dulce D'Agostini Bueno - Tabelião
Peri Backer Bueno - Substituto

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/07/2015 17:01 SOB Nº
20154363413.
PROTOCOLO: 154363413 DE 22/07/2015. NIRE: 41207821066.
MASTER PLANEJAMENTO E SERVIÇOS LTDA -



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 22/07/2015

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade no site
www.empresafacil.pr.gov.br informando o seguinte código de verificação: PR154363413

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 8.712.902-0

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 8.712.902-0 DATA DE EXPEDIÇÃO: 23/03/2017

NOME: GILMAR ANTONIO DA SILVA

FILIAÇÃO: OSMAR DA SILVA
ANTONIA DA SILVA

NATURALIDADE: MAL. CAND. RONDON/PR DATA DE NASCIMENTO: 11/11/1964

DOC. ORIGEM: COMARCA=SANTA HELENA/PR, DA SEDE
C.CAS=4597, LIVRO=15B, FOLHA=137

CPF: 048.203.099-27

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

PREFEITURA DO MUN. DE PATO BRANCO

Tônio

05/05/17

CONFERE COM O ORIGINAL

[Handwritten signature]

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.895.238/0001-50 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/03/2014
NOME EMPRESARIAL MASTER PLANEJAMENTO E SERVICOS LTDA - ME ✓		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MASTER PLANEJAMENTO E SERVICOS		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 73.19-0-03 - Marketing direto 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 96.09-2-99 - Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente 41.20-4-00 - Construção de edifícios 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas 73.12-2-00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação 58.19-1-00 - Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos 73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico 33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R PARAGUAI	NÚMERO 1566	COMPLEMENTO SALA 02
CEP 85.892-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SANTA HELENA
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO MASTERPLANEJAMENTO@OUTLOOK.COM		TELEFONE (45) 9932-3244
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/03/2014	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	




Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **04/05/2017** às **17:39:05** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 04/05/2017

Cláudio 

04/05/2017 17:40

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 19895238/0001-50
Razão Social: MASTER PLANEJAMENTO E SERVICOS LTDA ME ✓
Nome Fantasia: MASTER PLANEJAMENTO E SERVICOS
Endereço: R JUSCELINO KUBITSCHK 1130 SALA / CIDADE ALTA / SANTA HELENA / PR / 85892-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/04/2017 a 18/05/2017 ✓

Certificação Número: 2017041903142654533641

Informação obtida em 04/05/2017, às 17:30:38.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MASTER PLANEJAMENTO E SERVICOS LTDA - ME
CNPJ: 19.895.238/0001-50

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 17:31:44 do dia 04/05/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 31/10/2017.

Código de controle da certidão: C331.2955.F3CB.EBA6

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 016259205-10

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **19.895.238/0001-50**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 01/09/2017 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



**MUNICIPIO DE SANTA HELENA
ESTADO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS 6341/2017

Contribuinte

Nome/Razão: 3162290 - MASTER PLANEJAMENTO E SERVIÇOS LTDA - ME
CNPJ/CPF: 19.895.238/0001-50
Endereço: RUA PARAGUAI, 1566
Complemento: SALA 02
Bairro: CENTRO CEP: 85.892-000
Cidade: Santa Helena Estado: Paraná

Finalidade

PARA OS FINS PREVISTOS NA LEGISLAÇÃO

Certifico, para os devidos fins, que INEXISTEM DÉBITOS referentes a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, em nome do contribuinte acima citado, até a presente data.

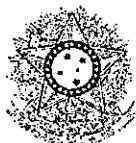
Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente apuradas mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A aceitação da presente certidão está condicionada à verificação de sua validade no Portal do Cidadão no endereço eletrônico , ou no setor tributário da Prefeitura Municipal.

Observação: Esta Certidão é válida somente para o contribuinte acima citado.

Válida por 30 dias a partir da data de emissão.

Santa Helena - PR, 04 de maio de 2017



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MASTER PLANEJAMENTO E SERVICOS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 19.895.238/0001-50
Certidão nº: 128343079/2017
Expedição: 04/05/2017, às 17:30:58
Validade: 30/10/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MASTER PLANEJAMENTO E SERVICOS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **19.895.238/0001-50**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE SANTA HELENA – ESTADO DO PARANÁ

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR,
DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL

SERGIO ALVES DREHER

OFICIAL DESIGNADO



CERTIDÃO

NEGATIVA JUDICIAL ESPECÍFICA

SERGIO ALVES DREHER, Titular Designado do Cartório Distribuidor, Contador, Partidor, Avaliador e Depositário Público da Comarca de Santa Helena, Estado do Paraná, na forma da lei etc...

CERTIFICO, atendendo a pedido verbal da parte interessada, que revendo neste único Cartório do Distribuidor Público e Anexos da Comarca de Santa Helena, Estado do Paraná, os registros e demais elementos componentes do arquivo, referente ao FORO JUDICIAL, neles verifiquei a **INEXISTÊNCIA**, específica de **FALÊNCIAS OU CONCORDATAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL (LEI 11.101/2005)**, de responsabilidade de:

MASTER PLANEJAMENTO E SERVICOS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 19.895.238/0001-50, estabelecida na Rua Paraguai, nº 1566, sala 02, centro, nesta cidade e Comarca.

Dada e passada nesta Cidade e Comarca de SANTA HELENA, Estado do Paraná, ao(s) 03 dia(s) do mês de Maio do ano de 2017.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

SAIMON ALVES DREHER
Auxiliar Juramentado



A presente Certidão Negativa somente terá validade com o carimbo oficial do Cartório Distribuidor
EDÍFICIO DO FÓRUM – AVENIDA BRASIL, 1550, CENTRO – CEP: 85.892-000 – FONE: (45)3268.1248

MASTER PLANEJAMENTO E SERVICOS LTDA - ME
SANTA HELENA - PR
ESTABELECIMENTO: U N I C O

CNPJ/MF: 19895238000150

COMPETENCIA:

PAGINA: 1
MARCO/ 2014

DIARIO GERAL

TERMO DE ABERTURA DE LIVRO

CONTEM O PRESENTE LIVRO MERCANTIL, 0020

(VINTE *****)

PAGINAS NUMERADAS POR PROCESSAMENTO ELETRONICO E SERVIRA DE LIVRO

DIARIO DE NUMERO 1 REFERENTE AO PERIODO DE 14 DE MARCO DE 2014

A 31 DE DEZEMBRO DE 2014 DA EMPRESA ABAIXO.

Nome da empresa...: MASTER PLANEJAMENTO E SERVICOS LTDA - ME

Endereco.....: RUA PARAGUAI, 1566 - SALA 02 - CENTRO

CEP.....: 85892-000

Cidade.....: SANTA HELENA - PR

Registrada na(o)...: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PR.

Numero.....: 41207821066

Data do Registro...: 14/03/2014

CNPJ/MF.....: 19895238000150

Inscricao Estadual:

SANTA HELENA (PR)

JUNTA COMERCIAL
DO PARANA

GILMAR ANTONIO DA SILVA
TITULAR DA EMPRESA CPF/NF: 04820309

ADALTO JORGE BERNARDI
CONTABIL CRC:PR/036638/0-4



JAIRO LUIZ DUARTE
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICACAO
RG: 1.893.247-4
Agência Regional de Santa Helena
Relator

Handwritten signature and initials.

BALANCO PATRIMONIAL - ATIVO PERIODO: 15 de MARCO de 2014 A 31 de DEZEMBRO de 2014

CONTA	DESCRICAO DA CONTA	SALDO 31/12/2014	SALDO 31/12/2013
	CIRCULANTE		
	DISPONIBILIDADES		
	BENS NUMERARIOS		
99.13	CAIXA	85.856,57	
TOTAL	BENS NUMERARIOS	85.856,57	
TOTAL	DISPONIBILIDADES	85.856,57	
TOTAL	CIRCULANTE	85.856,57	
TOTAL		0,00	
T O T A L A T I V O		85.856,57	

CAIXA COMERCIAL DO PARANÁ

PREFEITURA DO MUN. DE PATO BRANCO - PR
Tônio
05/05/17
 CONFERE COM O ORIGINAL



D

Adalberto

BALANCO PATRIMONIAL - PASSIVO PERIODO: 15 de MARCO de 2014 A 31 de DEZEMBRO de 2014

CONTA	DESCRICAO DA CONTA	SALDO 31/12/2014	SALDO 31/12/2013
PASSIVO CIRCULANTE			
CREDITORES EXTERNOS POR FUNCIONAMENTO			
OBRIGACOES FISCO/TRIBUTARIAS A PAG.			
99.2042	INSS A RECOLHER	135,00-	
99.2043	FGTS A RECOLHER	140,00-	
TOTAL	OBRIGACOES FISCO/TRIBUTARIAS A PAG.	275,00-	
TOTAL	CREDITORES EXTERNOS POR FUNCIONAMENTO	275,00-	
CREDITORES INTERNOS P/FUNCIONAMENTO			
ENCARGOS TRABALHISTAS/DISTRIBUTIVOS			
99.2142	SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	1.365,00-	
TOTAL	ENCARGOS TRABALHISTAS/DISTRIBUTIVOS	1.365,00-	
TOTAL	CREDITORES INTERNOS P/FUNCIONAMENTO	1.365,00-	
TOTAL	PASSIVO CIRCULANTE	1.640,00-	
PATRIMONIO LIQUIDO			
CAPITAL SOCIAL REALIZADO			
CAPITAL SOCIAL			
99.2472	CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	50.000,00-	
TOTAL	CAPITAL SOCIAL	50.000,00-	
TOTAL	CAPITAL SOCIAL REALIZADO	50.000,00-	
LUCROS OU PREJUIZOS LIQUIDOS			
LUCROS OU PREJUIZOS			
99.2723	LUCROS OU PREJUIZOS DO EXERCICIO	34.216,57-	
TOTAL	LUCROS OU PREJUIZOS	34.216,57-	
TOTAL	LUCROS OU PREJUIZOS LIQUIDOS	34.216,57-	
TOTAL	PATRIMONIO LIQUIDO	84.216,57-	
T O T A L P A S S I V O		85.856,57-	



[Handwritten signature]

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

PERIODO: 15 de MARÇO de 2014 A 31 de DEZEMBRO de 2014

CONTA	DESCRICAO DA CONTA	SALDO 31/12/2014	SALDO 31/12/2013
	R O L RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA		
	R O B RECEITA OPERACIONAL BRUTA		
	RENDAS DE BENS E SERVICOS		
	PRESTACAO DE SERVICOS		
99.3661	PRESTACAO DE SERVICOS A VISTA	48.122,78-	
TOTAL	PRESTACAO DE SERVICOS	48.122,78-	
TOTAL	RENDAS DE BENS E SERVICOS	48.122,78-	
TOTAL	R O B RECEITA OPERACIONAL BRUTA	48.122,78-	
	DEDUCOES E/OU ABATIMENTOS		
	IMPOSTOS S/VENDAS DE BENS E SERVICIO		
	SIMPLES		
99.3885	IMPOSTOS S/VENDAS DE BENS E SERVICIO	2.165,52	
TOTAL	IMPOSTOS S/VENDAS DE BENS E SERVICIO	2.165,52	
TOTAL	DEDUCOES E/OU ABATIMENTOS	2.165,52	
TOTAL	R O L RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA	45.957,26-	
	CUSTOS OPERACIONAIS		
	CUSTOS INDUSTRIAIS		
	GASTOS DIRETOS DA PRODUCAO		
	CUSTOS DE OUTROS MATERIAIS		
99.4071	COMPRAS A VISTA	4.320,69	
TOTAL	CUSTOS DE OUTROS MATERIAIS	4.320,69	
TOTAL	GASTOS DIRETOS DA PRODUCAO	4.320,69	
TOTAL	CUSTOS INDUSTRIAIS	4.320,69	
	CUSTOS SERVICOS VENDIDOS		
	GASTOS C/PESSOAL.		
99.4203	SALARIOS E ORDENADOS	6.000,00	
99.4206	13.SALARIO	500,00	
99.4210	F.G.T.S.	520,00	
TOTAL	GASTOS C/PESSOAL.	7.020,00	
TOTAL	CUSTOS SERVICOS VENDIDOS	7.020,00	
TOTAL	CUSTOS OPERACIONAIS	11.340,69	
TOTAL	LUCRO BRUTO	34.616,57-	
	DESPESAS OPERACIONAIS		
	DESPESAS COMERCIAIS		
	CUSTO DO PESSOAL(DPTO.COMERCIAL)		
99.5126	HONORARIOS PROFISSIONAIS	400,00	
TOTAL	CUSTO DO PESSOAL(DPTO.COMERCIAL)	400,00	
TOTAL	DESPESAS COMERCIAIS	400,00	
TOTAL	DESPESAS OPERACIONAIS	400,00	
TOTAL	RESULTADO OPERACIONAL	34.216,57-	
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		34.216,57-	



GILMAR ANTONIO DA SILVA
TITULAR DA EMPRESA - CPF/MF: 04820309927

ADALTO JORGE BERNARDI
TEC CONTABIL CRC:PR/036638/0-4



[Handwritten signatures and initials]

ESTABELECIMENTO: UNICO

C.N.P.J.: 19895238000150

DEMONSTRACAO DE LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS

PERIODO: 14 de MARCO de 2014 A 31 de DEZEMBRO de 2014

	SALDO:2014	SALDO:2013
01. SALDO INICIAL DE LUCROS ACUMULADOS	0,00	0,00
02. AJUSTES CREDORES DE PERIODOS - BASE ANTERIOR	0,00	0,00
03. PARCELA DOS LUCROS INCORPORADOS AO CAPITAL	0,00	0,00
04. CORRECAO MONETARIA DE LUCROS ACUMULADOS	0,00	0,00
05. REVERSAO DE RESERVAS	0,00	0,00
06. OUTROS	0,00	0,00
07. LUCRO LIQUIDO DO PERIODO - BASE DEPOIS DA PROVISAO PARA O IMPOSTO DE RENDA	34.216,57-	0,00
08. SALDO INICIAL DE PREJUIZOS ACUMULADOS	0,00	0,00
09. AJUSTES DEVEDORES DE PERIODOS - BASE ANTERIORES	0,00	0,00
10. CORRECAO MONETARIA DOS PREJUIZOS ACUMULADOS	0,00	0,00
11. PREJUIZO LIQUIDO DO PERIODO - BASE DEPOIS DA PROVISAO PARA O IMPOSTO DE RENDA	0,00	0,00
12. T O T A L	34.216,57-	0,00
13. TRANSFERENCIAS PARA RESERVAS	0,00	0,00
14. DIVIDENDOS OU LUCROS DISTRIBUIDOS PAGOS OU CREDITADOS	0,00	0,00
15. OUTRAS DESTINACOES	0,00	0,00
16. T O T A L	0,00	0,00
17. SALDO FINAL DE LUCROS (PREJUIZOS) ACUMULADOS	34.216,57-	0,00

[Signature]
 GILMAR ANTONIO DA SILVA
 TITULAR DA EMPRESA CPF:04820309927

[Signature]
 ADALTO JORGE BERNARDI
 TEC CONTABIL CRC:PR/036638/0-4

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



[Handwritten marks and signature]

NOTAS EXPLICATIVAS

UNTA COMERCIAL
DO PARANÁ



NOTA 1 - CONTEXTO OPERACIONAL

MASTER PLANEJAMENTO E SERVICOS LTDA - ME, empresa que tem a natureza juridica sociedade SOTIEDADE cadastrada no CNPJ sob o numero 19.895.238/0001-50, tributada pelo SIMPLES NACIONAL se localiza a RUA PARAGUAI, 1566 - SALA 02 - CENTRO, CEP 85892000, na cidade de SANTA HELENA, Estado do PR, e se insere no seguimento de IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS, conforme CNAE:81.22-2-00 IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS 85.99-6-04 TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL

NOTA 2 - POLITICA ADOTADA

As demonstracoes contabeis encerradas em 31 de Dezembro de 2014 aqui compreendida: Balanco Patrimonial, Demonstracao do Resultado, Demonstracao de Lucros e Prejuizos Acumulados (DLPA), Demonstracao das Mutacoes do Patrimonio Liquido(DMLP)e Demonstracao dos Fluxos de Caixa (DFC), foram elaboradas a partir de diretrizes contabeis e dos preceitos da Legislacao Comercial, Lei n.10406/2002 e demais legislacoes aplicaveis e aos Principios Contabeis. O Resultado e aplicado de acordo com o regime de competencia, que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuracao dos resultados dos periodos que ocorrerem, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independente de recebimento ou pagamento. As receitas e despesas de natureza financeira sao contabilizadas pelo criterio "pro-rata" dia e calculadas com base no metodo exponencial, exceto aquelas relativas aos titulos descontados ou ainda as relacionadas as operacoes com o exterior, que sao calculadas com base no metodo linear. As principais praticas contabeis na elaboracao das demonstracoes contabeis levam em conta as caracteristicas qualitativa e quantitativas conforme determina a NBC TG 1000: Compreensibilidade, Competencia, Relevancia, Materialidade, Confiabilidade, Primazia da Essencia sobre a Forma, Prudencia, Integralidade, Comparabilidade e Tempestividade, estando assim alinhadas com normas internacionais de contabilidade emitidas pela International Accounting Standards Board (IASB) adequadas pelo Comite de Pronunciamento Contabeis(CPD) e aprovadas pelo Conselho Federal de Contabilidade para Pequenas e Medias Empresas.

NOTA 3 - DECLARACAO DE CONFORMIDADE

A empresa declara expressamente que a elaboracao e a apresentacao das demonstracoes contabeis estao em conformidade com o NBC TG 1000 - Contabilidade para Pequenas e Medias Empresas, expedida pelo Conselho Federal de Contabilidade atraves da Resolucao 1255-2009. A Administracao da empresa tambem procedeu ao exame conceitual e concluiu que a empresa nao possui prestacao publica de contas e assim encontra-se apta a exercer a faculdade pela aplicacao do previsto na Contabilidade para Pequenas e Medias Empresas. As provisoes quando constituídas encontram-se fortemente alicerçadas nas opinioes dos assessores juridicos ou advogados, levando em conta a natureza das acoes, a similaridade com os processos anteriores, a complexidade e o posicionamento de Tribunais. Assim, a administracao considera que tais provisoes sao suficientes para atender as perdas decorrentes dos respectivos processos. Mesmo que algum passivo esteja sendo discutido judicialmente, tal obrigacao e mantida ate o ganho definitivo quando nao couberem mais recursos ou quando da sua prescricao.

NOTA 4 - MOEDA FUNCIONAL E DE APRESENTACAO

As demonstracoes contabeis estao apresentadas em REAIS, que e a moeda funcional da empresa.

NOTA 5 - AJUSTE A VALOR PRESENTE

O Ajuste a Valor Presente que tem por objetivo demonstrar o valor presente de um fluxo de caixa, o qual se encontra determinado para as operacoes de longo prazo, tanto para os ativos e quanto para os passivos, foi realizado no reconhecimento inicial de cada operacao de longo prazo em base exponencial pro rata, registrado em conta retificadora para que os ativos e passivos reflitam a realidade. Foi analisado e constatou-se que todos os ativos e passivos que estao contabilizados na empresa correspondem ao valor presente em 31/12/2014.

NOTA 6 - DETERMINACAO DO RESULTADO

O resultado foi apurado em 31 de Dezembro de 2014 esta em obediencia ao regime de competencia. As Demonstracoes Contabeis foram elaboradas e apresentadas em conformidade com a legislacao societaria, conforme a Lei n. 10.406/2002 e demais legislacoes aplicaveis, os pronunciamentos tecnicos, orientacoes e interpretacoes emitidas pelo Comite de Pronunciamentos Contabeis (CPC), pelas normas brasileiras de contabilidade expedidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, especialmente NBC TG 1000.

NOTA 7 - ATIVOS CIRCULANTES

A classificacao das contas e realizada com base no que determinada o Pronunciamento Tecnico PME - Pequenas e Medias Empresas, sendo classificados como circulantes quando:

- espera realizar o ativo, ou pretender vende-lo ou consumi-lo durante o ciclo operacional normal da entidade;
- o ativo for mantido essencialmente com a finalidade de negociacao;
- espera realizar o ativo no periodo de ate doze meses da data das demonstracoes contabeis; ou o ativo for caixa ou equivalente de caixa. (PME, item 4.5).

NOTA 8 - PASSIVO CIRCULANTE

A classificacao das contas e realizada com base no que determinada o Pronunciamento Tecnico PME - Pequenas e Medias Empresas, sendo classificados como circulantes quando:

- espera liquidar o passivo durante o ciclo operacional normal da entidade;
- o passivo for mantido essencialmente para a finalidade de negociacao;
- o passivo for exigivel no periodo de ate dozes meses apos a data das demonstracoes contabeis.



NOTAS EXPLICATIVAS

a entidade nao tiver direito incondicional de diferir a liquidacao do passivo durante pelo menos doze meses apos a data de divulgacao. (PME, item 4.7).

NOTA 9 - CAPITAL SOCIAL

O Capital Social esta representado por 50.000 quotas no valor nominal de R\$ 1,00 cada.

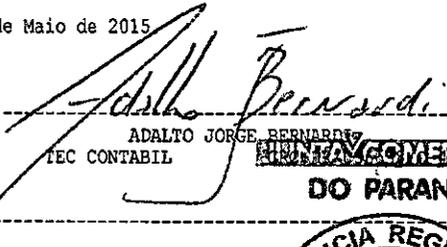
A participacao societaria esta assim distribuida entre os sócios:

O socio GILMAR ANTONIO DA SILVA possui 25.000 quotas que equivalem a R\$ 25.000,00;

A socia GRACIELE SALETE DE BASTIANI possui 25.000 quotas que equivalem a R\$ 25.000,00.

SANTA HELENA , 28 de Maio de 2015


GILMAR ANTONIO DA SILVA
TITULAR DA EMPRESA CPF:04820309927


ADALTO JORGE BERNARDI
TEC CONTABIL

AGENCIA COMERCIAL
DO PARANÁ






PLANO DE CONTAS NUM. : 1 PLANO DE CONTAS 2 - NOVO

A T I V O

CTA.REDUZ.	DESCRICAO DA CONTA	CONTA INTERNA	TP
13	CIRCULANTE DISPONIBILIDADES BENS NUMERARIOS CAIXA		D
1137	VALORES DECORRENTES OPERACOES SOC. VALORES A RECEBER DEVEDORES P/ADIANTAMENTOS ADIANTAMENTOS A FUNCIONARIOS OUTRAS CTAS. DE REALIZACAO MEDIATAS		
1198	TRIBUTOS A RECUPERAR I.R.F. A RECUPERAR		

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

EMITIDO EM - 28/05/2015 AS - 13:55:27 HS



Handwritten marks consisting of a stylized signature or symbol on the left and a large, simple oval shape on the right.

Handwritten signature 'Olívio' in the bottom right corner.

PLANO DE CONTAS NUM. : 1 PLANO DE CONTAS 2 - NOVO

P A S S I V O

CTA. REDUZ.	DESCRICAO DA CONTA	CONTA INTERNA	TP
	PASSIVO CIRCULANTE		
	CREDORES EXTERNOS POR FUNCIONAMENTO		
	OBRIGACOES FISCO/TRIBUTARIAS A PAG.		
2042	INSS A RECOLHER		
2043	FGTS A RECOLHER		
2053	CONTRIBUICAO SINDICAL A RECOLHER.		
2058	SIMPLES A RECOLHER		D
	CREDORES INTERNOS P/FUNCIONAMENTO		
	ENCARGOS TRABALHISTAS/DISTRIBUTIVOS		
2142	SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR		
2143	13.SALARIO A PAGAR		
	PATRIMONIO LIQUIDO		
	CAPITAL SOCIAL REALIZADO		
	CAPITAL SOCIAL		
2472	CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO		D
	LUCROS OU PREJUIZOS LIQUIDOS		
	LUCROS OU PREJUIZOS		
2722	LUCROS ACUMULADOS		
2723	LUCROS OU PREJUIZOS DO EXERCICIO		

EMITIDO EM - 28/05/2015 AS - 13:55:27 HS

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



PLANO DE CONTAS NUM. : 1 PLANO DE CONTAS 2 - NOVO

R E S U L T A D O S

CTA. REDUZ.	DESCRICAO DA CONTA	CONTA INTERNA	TP
	R O L RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA		
	R O B RECEITA OPERACIONAL BRUTA		
	RENDAS DE BENS E SERVICOS		
3311	REVENDA DE MERCADORIAS		
	REVENDA DE MERC. TRIBUTADAS A VISTA		
3661	PRESTACAO DE SERVICOS		
	PRESTACAO DE SERVICOS A VISTA		
	DEDUCOES E/OU ABATIMENTOS		
3885	IMPOSTOS S/ VENDAS DE BENS E SERVICIO		
	SIMPLES		D
	CUSTOS OPERACIONAIS		
	CUSTOS INDUSTRIAIS		
	GASTOS DIRETOS DA PRODUCAO		
4071	CUSTOS DE OUTROS MATERIAIS		
	COMPRAS A VISTA		
	CUSTOS SERVICOS VENDIDOS		
4203	GASTOS C/PESSOAL.		
4206	SALARIOS E ORDENADOS		
4210	13. SALARIO		
	F.G.T.S.		
	CUSTOS COMERCIAIS		
	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS		
4905	COMPRAS DE MERCADORIAS TRIBUTADAS		
	DESPESAS OPERACIONAIS		
	DESPESAS COMERCIAIS		
	CUSTO DO PESSOAL(DPTO.COMERCIAL)		
5126	HONORARIOS PROFISSIONAIS		
	DESPESAS FINANCEIRAS LIQUIDAS		
	DESPESAS FINANCEIRAS		
5602	JUROS DE MORA		

EMITIDO EM - 28/05/2015 AS - 13:55:27 HS



PUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ



[Handwritten signatures and initials]

MASTER PLANEJAMENTO E SERVICOS LTDA - ME
SANTA HELENA - PR
ESTABELECIMENTO: U N I C O

CNPJ/MF: 19895238000150

PAGINA: 20
COMPETENCIA: DEZEMBRO/ 2014

DIARIO GERAL

TERMO DE ENCERRAMENTO DE LIVRO

CONTEM O PRESENTE LIVRO MERCANTIL, 0020

(VINTE *****)

PAGINAS NUMERADAS POR PROCESSAMENTO ELETRONICO E SERVIU DE LIVRO

DIARIO DE NUMERO 1 REFERENTE AO PERIODO DE 14 DE MARCO DE 2014

A 31 DE DEZEMBRO DE 2014 DA EMPRESA ABAIXO.

Nome da empresa...: MASTER PLANEJAMENTO E SERVICOS LTDA - ME

Endereco.....: RUA PARAGUAI, 1566 - SALA 02 - CENTRO

CEP.....: 85892-000

Cidade.....: SANTA HELENA - PR

Registrada na(o)...: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PR.

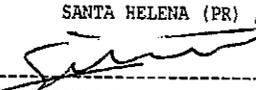
Numero.....: 41207821066

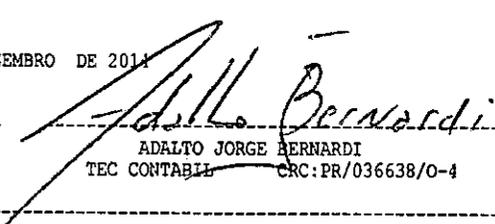
Data do Registro...: 14/03/2014

CNPJ/MF.....: 19895238000150

Inscricao Estadual:

SANTA HELENA (PR), 31 DE DEZEMBRO DE 2014


CELSON ANTONIO DA SILVA
TITULAR DA EMPRESA CPF/MF: 04820309927


ADALBERTO JORGE BERNARDI
TEC CONTABIL CRC:PR/036638/0-4







MASTER PLANEJAMENTO E SERVICOS LTDA - ME
SANTA HELENA - PR
ESTABELECIMENTO: U N I C O

CNPJ/MF: 19895238000150

PAGINA: 1
COMPETENCIA: JANEIRO/ 2015

DIARIO GERAL

TERMO DE ABERTURA DE LIVRO

CONTEM O PRESENTE LIVRO MERCANTIL, 0017
(DEZESETE *****)
PAGINAS NUMERADAS POR PROCESSAMENTO ELETRONICO E SERVIRA DE LIVRO
DIARIO DE NUMERO 2 REFERENTE AO EXERCICIO SOCIAL ENCERRADO EM
31 DE DEZEMBRO DE 2015 DA EMPRESA ABAIXO.

Nome da empresa...: MASTER PLANEJAMENTO E SERVICOS LTDA - ME

Endereco.....: RUA PARAGUAI, 1566 - SALA 02 - CENTRO

CEP.....: 85892-000

Cidade.....: SANTA HELENA - PR

Registrada na(o)...: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PR.

Numero.....: 41207821066

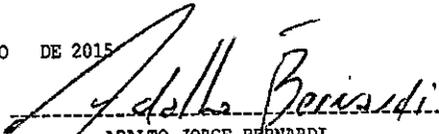
Data do Registro...: 14/03/2014

CNPJ/MF.....: 19895238000150

Inscricao Estadual:

SANTA HELENA (PR) , 1 DE JANEIRO DE 2015


GILMAR ANTONIO DA SILVA
TITULAR DA EMPRESA CPF/MF: 04820309927


ADALTO JORGE BERNARDI
TECNICO CONTABIL CRC:PR 036638/0-4



JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE SANTA HELENA
Termo de Autenticação 17/039223-6
O presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, acha-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.
SANTA HELENA
05/ MAIO /2017

JAIRO LUIZ DUARTE
RESPONSÁVEL PELA
Jairo Luiz Duarte
RG 1.883.217-4
Agência Regional de Santa Helena
Relator



BALANCO PATRIMONIAL - ATIVO PERIODO: 1 de JANEIRO de 2015 A 31 de DEZEMBRO de 2015

CONTA	DESCRICAO DA CONTA	SALDO 31/12/2015	SALDO 31/12/2014
	CIRCULANTE		
	DISPONIBILIDADES		
	BENS NUMERARIOS		
99.13	CAIXA	108.754,79	85.856,57
TOTAL	BENS NUMERARIOS	108.754,79	85.856,57
TOTAL	DISPONIBILIDADES	108.754,79	85.856,57
TOTAL	CIRCULANTE	108.754,79	85.856,57
TOTAL	REALIZAVEL A LONGO PRAZO	0,00	
T O T A L A T I V O		108.754,79	85.856,57



[Handwritten signature]

BALANCO PATRIMONIAL - PASSIVO PERIODO: 1 de JANEIRO de 2015 A 31 de DEZEMBRO de 2015

CONTA	DESCRICAO DA CONTA	SALDO 31/12/2015	SALDO 31/12/2014
PASSIVO CIRCULANTE			
CREDORES EXTERNOS POR FUNCIONAMENTO			

99.2042	INSS A RECOLHER	135,00-	135,00-
99.2043	FGTS A RECOLHER	120,00-	140,00-
99.2058	SIMPLES A RECOLHER	9,20-	
TOTAL	***	264,20-	275,00-
TOTAL	CREDORES EXTERNOS POR FUNCIONAMENTO	264,20-	275,00-
CREDORES INTERNOS P/FUNCIONAMENTO			
ENCARGOS TRABALHISTAS/DISTRIBUTIVOS			
99.2142	SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	1.365,00-	1.365,00-
99.2143	13.SALARIO A PAGAR	750,00	
TOTAL	ENCARGOS TRABALHISTAS/DISTRIBUTIVOS	615,00-	1.365,00-
TOTAL	CREDORES INTERNOS P/FUNCIONAMENTO	615,00-	1.365,00-
TOTAL	PASSIVO CIRCULANTE	879,20-	1.640,00-
PATRIMONIO LIQUIDO			
CAPITAL SOCIAL REALIZADO			
CAPITAL SOCIAL			
99.2472	CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	50.000,00-	50.000,00-
TOTAL	CAPITAL SOCIAL	50.000,00-	50.000,00-
TOTAL	CAPITAL SOCIAL REALIZADO	50.000,00-	50.000,00-
LUCROS OU PREJUIZOS LIQUIDOS			
LUCROS OU PREJUIZOS			
99.2723	LUCROS OU PREJUIZOS DO EXERCICIO	57.875,59-	34.216,57-
TOTAL	LUCROS OU PREJUIZOS	57.875,59-	34.216,57-
TOTAL	LUCROS OU PREJUIZOS LIQUIDOS	57.875,59-	34.216,57-
TOTAL	PATRIMONIO LIQUIDO	107.875,59-	84.216,57-
T O T A L P A S S I V O		108.754,79-	85.856,57-



[Handwritten signature]

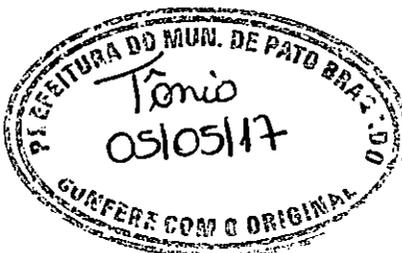
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

PERÍODO: 1 de JANEIRO de 2015 A 31 de DEZEMBRO de 2015

CONTA	DESCRICAO DA CONTA	SALDO 31/12/2015	SALDO 31/12/2014
	R O L RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA		
	R O B RECEITA OPERACIONAL BRUTA		
	RENDAS DE BENS E SERVICOS		
	PRESTACAO DE SERVICOS		
99.3661	PRESTACAO DE SERVICOS A VISTA	49.727,23-	48.122,78-
TOTAL	PRESTACAO DE SERVICOS	49.727,23-	48.122,78-
TOTAL	RENDAS DE BENS E SERVICOS	49.727,23-	48.122,78-
TOTAL	R O B RECEITA OPERACIONAL BRUTA	49.727,23-	48.122,78-
	DEDUCOES E/OU ABATIMENTOS		
	IMPOSTOS S/VENDAS DE BENS E SERVICIO		
	SIMPLES		
99.3885	IMPOSTOS S/VENDAS DE BENS E SERVICIO	1.367,78	2.165,52
TOTAL	IMPOSTOS S/VENDAS DE BENS E SERVICIO	1.367,78	2.165,52
TOTAL	DEDUCOES E/OU ABATIMENTOS	1.367,78	2.165,52
TOTAL	R O L RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA	48.359,45-	45.957,26-
	CUSTOS OPERACIONAIS		
	CUSTOS INDUSTRIAIS		
	GASTOS DIRETOS DA PRODUCAO		
	CUSTOS DE OUTROS MATERIAIS		
99.4071	COMPRAS A VISTA	0,00	4.320,69
TOTAL	CUSTOS DE OUTROS MATERIAIS	0,00	4.320,69
TOTAL	GASTOS DIRETOS DA PRODUCAO	0,00	4.320,69
TOTAL	CUSTOS INDUSTRIAIS	0,00	4.320,69
	CUSTOS SERVICOS VENDIDOS		
	GASTOS C/PESSOAL.		
99.4203	SALARIOS E ORDENADOS	18.000,00	6.000,00
99.4206	13.SALARIO	1.500,00	500,00
99.4210	F.G.T.S.	1.560,00	520,00
TOTAL	GASTOS C/PESSOAL.	21.060,00	7.020,00
TOTAL	CUSTOS SERVICOS VENDIDOS	21.060,00	7.020,00
	CUSTOS COMERCIAIS		
	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS		
99.4905	COMPRAS DE MERCADORIAS TRIBUTADAS	3.453,70	
TOTAL	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	3.453,70	
TOTAL	CUSTOS COMERCIAIS	3.453,70	
TOTAL	CUSTOS OPERACIONAIS	24.513,70	11.340,69
TOTAL	LUCRO BRUTO	23.845,75-	34.616,57-
	DESPESAS OPERACIONAIS		
	DESPESAS COMERCIAIS		
	CUSTO DO PESSOAL(DPTO.COMERCIAL)		
99.5126	HONORARIOS PROFISSIONAIS	185,00	400,00
TOTAL	CUSTO DO PESSOAL(DPTO.COMERCIAL)	185,00	400,00
TOTAL	DESPESAS COMERCIAIS	185,00	400,00
	DESPESAS FINANCEIRAS LIQUIDAS		
	DESPESAS FINANCEIRAS		
99.5602	JUROS DE MORA	1,73	
TOTAL	DESPESAS FINANCEIRAS	1,73	
TOTAL	DESPESAS FINANCEIRAS LIQUIDAS	1,73	
TOTAL	DESPESAS OPERACIONAIS	186,73	400,00
TOTAL	RESULTADO OPERACIONAL	23.659,02-	34.216,57-
	LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	23.659,02-	34.216,57-

GILMAR ANTONIO DA SILVA
TITULAR DA EMPRESA - CPF/MF: 04820309927

ADALTO JORGE BERNARDI
TECNICO CONTABIL CRC:PR 036638/0-4



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



D

Adalto

MASTER PLANEJAMENTO E SERVICOS LTDA - ME

SANTA HELENA - PR

PAGINA: 10

ESTABELECIMENTO: UNICO

C.N.P.J.: 19895238000150

DEMONSTRACAO DE LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS

PERIODO: 1 de JANEIRO de 2015 A 31 de DEZEMBRO de 2015

	SALDO:2015	SALDO:2014
01. SALDO INICIAL DE LUCROS ACUMULADOS	0,00	0,00
02. AJUSTES CREDORES DE PERIODOS - BASE ANTERIOR	0,00	0,00
03. PARCELA DOS LUCROS INCORPORADOS AO CAPITAL	0,00	0,00
04. CORRECAO MONETARIA DE LUCROS ACUMULADOS	0,00	0,00
05. REVERSAO DE RESERVAS	0,00	0,00
06. OUTROS	0,00	0,00
07. LUCRO LIQUIDO DO PERIODO - BASE DEPOIS DA PROVISAO PARA O IMPOSTO DE RENDA	23.659,02-	34.216,57-
08. SALDO INICIAL DE PREJUIZOS ACUMULADOS	0,00	0,00
09. AJUSTES DEVEDORES DE PERIODOS - BASE ANTERIORES	0,00	0,00
10. CORRECAO MONETARIA DOS PREJUIZOS ACUMULADOS	0,00	0,00
11. PREJUIZO LIQUIDO DO PERIODO - BASE DEPOIS DA PROVISAO PARA O IMPOSTO DE RENDA	0,00	0,00
12. TOTAL	23.659,02-	34.216,57-
13. TRANSFERENCIAS PARA RESERVAS	0,00	0,00
14. DIVIDENDOS OU LUCROS DISTRIBUIDOS PAGOS OU CREDITADOS	0,00	0,00
15. OUTRAS DESTINACOES	0,00	0,00
16. TOTAL	0,00	0,00
17. SALDO FINAL DE LUCROS (PREJUIZOS) ACUMULADOS	23.659,02-	34.216,57-

[Signature]
 CLETON ANTONIO DA SILVA
 TITULAR DA EMPRESA CPF:04820309927

[Signature]
 ADALTO JORGE BERNARDI
 TECNICO CONTABIL CRC:PR 036638/0-4



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



[Handwritten initials]

NOTAS EXPLICATIVAS

NOTA 1 - CONTEXTO OPERACIONAL

MASTER PLANEJAMENTO E SERVICOS LTDA - ME, empresa que tem a natureza jurídica sociedade SOCIEDADE cadastrada no CNPJ sob o numero 19895238000150, tributada pelo SIMPLES se localiza a RUA PARAGUAI, 1566 - SALA 02 - CENTRO, CEP 85892-000, na cidade de SANTA HELENA, Estado do PR, e se insere no seguimento de conforme CNAE:8122200-IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS 8599604-TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL

NOTA 2 - POLITICA ADOTADA

As demonstracoes contabeis encerradas em 31 de Dezembro de 2015 e 31 de Dezembro de 2014 (comparativas), aqui compreendidos: Balanco Patrimonial, Demonstracao do Resultado, Demonstracao de Lucros e Prejuizos Acumulados (DLPA), Demonstracao das Mutacoes do Patrimonio Liquido(DMLP) e Demonstracao dos Fluxos de Caixa (DFC), foram elaboradas a partir de diretrizes contabeis e dos preceitos da Legislacao Comercial, Lei n.10406/2002 e demais legislacoes aplicaveis e aos Principios Contabeis. O Resultado e aplicado de acordo com o regime de competencia, que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuracao dos resultados dos periodos que ocorrerem, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independente de recebimento ou pagamento. As receitas e despesas de natureza financeira sao contabilizadas pelo criterio "pro-rata" dia e calculadas com base no metodo exponencial, exceto aquelas relativas aos titulos descontados ou ainda as relacionadas as operacoes com o exterior, que sao calculadas com base no metodo linear. As principais praticas contabeis na elaboracao das demonstracoes contabeis levam em conta as caracteristicas qualitativa e quantitativas conforme determina a NBC TG 1000: Compreensibilidade, Competencia, Relevancia, Materialidade, Confiabilidade, Primazia da Essencia sobre a Forma, Prudencia, Integralidade, Comparabilidade e Tempestividade, estando assim alinhadas com normas internacionais de contabilidade emitidas pela International Accounting Standards Board (IASB) adequadas pelo Comite de Pronunciamento Contabeis(CPD) e aprovadas pelo Conselho Federal de Contabilidade para Pequenas e Medias Empresas.

NOTA 3 - DECLARACAO DE CONFORMIDADE

A empresa declara expressamente que a elaboracao e a apresentacao das demonstracoes contabeis estao em conformidade com o NBC TG 1000 - Contabilidade para Pequenas e Medias Empresas, expedida pelo Conselho Federal de Contabilidade atraves da Resolucao 1255-2009. A Administracao da empresa tambem procedeu ao exame conceitual e concluiu que a empresa nao possui prestacao publica de contas e assim encontra-se apta a exercer a faculdade pela aplicacao do previsto na Contabilidade para Pequenas e Medias Empresas. As provisoes quando constituídas encontram-se fortemente alicerçadas nas opinioes dos assessores juridicos ou advogados, levando em conta a natureza das acoes, a similaridade com os processos anteriores, a complexidade e o posicionamento de Tribunais. Assim, a administracao considera que tais provisoes sao suficientes para atender as perdas decorrentes dos respectivos processos. Mesmo que algum passivo esteja sendo discutido judicialmente, tal obrigacao e mantida ate o ganho definitivo quando nao couberem mais recursos ou quando da sua prescricao.

NOTA 4 - MOEDA FUNCIONAL E DE APRESENTACAO

As demonstracoes contabeis estao apresentadas em REAIS, que e a moeda funcional da empresa.

NOTA 5 - AJUSTE A VALOR PRESENTE

O Ajuste a Valor Presente que tem por objetivo demonstrar o valor presente de um fluxo de caixa, o qual se encontra determinado para as operacoes de longo prazo, tanto para os ativos e quanto para os passivos, foi realizado no reconhecimento inicial de cada operacao de longo prazo em base exponencial pro rata, registrado em conta retificadora para que os ativos e passivos reflitam a realidade. Foi analisado e constatou-se que todos os ativos e passivos que estao contabilizados na empresa correspondem ao valor presente em 31/12/2014

NOTA 6 - DETERMINACAO DO RESULTADO

O resultado foi apurado em 31 de Dezembro de 2015 e 31 de Dezembro de 2014 (comparativamente) e esta em obediencia ao regime de competencia. As Demonstracoes Contabeis foram elaboradas e apresentadas em conformidade com a legislacao societaria, conforme a Lei n. 10.406/2002 e demais legislacoes aplicaveis, os pronunciamentos tecnicos, orientacoes e interpretacoes emitidas pelo Comite de Pronunciamentos Contabeis (CPC), pelas normas brasileiras de contabilidade expedidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, especialmente NBC TG 1000.

NOTA 7 - ATIVOS CIRCULANTES

A classificacao das contas e realizada com base no que determinada o Pronunciamento Tecnico PME - Pequenas e Medias Empresas, sendo classificados como circulantes quando:

- espera realizar o ativo, ou pretender vende-lo ou consumi-lo durante o ciclo operacional normal da entidade;
- o ativo for mantido essencialmente com a finalidade de negociacao;
- espera realizar o ativo no periodo de ate doze meses da data das demonstracoes contabeis; ou o ativo for caixa ou equivalente de caixa. (PME, item 4.5).

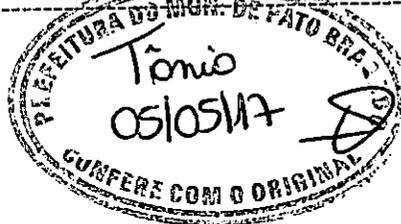
NOTA 8 - PASSIVO CIRCULANTE

A classificacao das contas e realizada com base no que determinada o Pronunciamento Tecnico PME - Pequenas e Medias Empresas, sendo classificados como circulantes quando:

- espera liquidar o passivo durante o ciclo operacional normal da entidade;
- o passivo for mantido essencialmente para a finalidade de negociacao;
- o passivo for exigível no periodo de ate dozes meses apos a data das demonstracoes contabeis; ou a entidade nao tiver direito incondicional de diferir a liquidacao do passivo durante pelo menos

JUNTA COMERCIAL

DO PARANÁ



[Handwritten signature]

MASTER PLANEJAMENTO E SERVICOS LTDA - ME
ESTABELECIMENTO:

SANTA HELENA - PR

PAGINA: 12

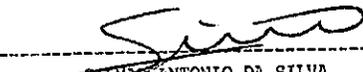
C.N.P.J.: 19895238000150

PERIODO: 1 Janeiro de 2015 A 31 de Dezembro de 2015

NOTAS EXPLICATIVAS

doze meses apos a data de divulgacao. (PME, item 4.7).

SANTA HELENA, 04 de Maio de 2017.


GILMAR ANTONIO DA SILVA
TITULAR DA EMPRESA CPF:04820309927


ADALTO JORGE BERNARDI
TECNICO CONTABIL CRC:PR 036638/0-4



PLANO DE CONTAS NUM. : 1 PLANO DE CONTAS 2 - NOVO

A T I V O

CTA. REDUZ.	DESCRICAO DA CONTA	CONTA INTERNA	TP
13	CIRCULANTE DISPONIBILIDADES BENS NUMERARIOS CAIXA		D
1137	VALORES DECORRENTES OPERACOES SOC. VALORES A RECEBER DEVEDORES P/ADIANTAMENTOS ADIANTAMENTOS A FUNCIONARIOS		D
1198	OUTRAS CTAS. DE REALIZACAO MEDIATAS TRIBUTOS A RECUPERAR I.R.F. A RECUPERAR		D

EMITIDO EM - 04/05/2017 AS - 18:19:24 HS



JUNTA COMERCIAL

DO PARANÁ



[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

PLANO DE CONTAS NUM. : 1 PLANO DE CONTAS 2 - NOVO

P A S S I V O

CTA. REDUZ.	DESCRICAO DA CONTA	CONTA INTERNA	TP
	PASSIVO CIRCULANTE		
	CREDORES EXTERNOS POR FUNCIONAMENTO		

2042	INSS A RECOLHER		D
2043	FGTS A RECOLHER		D
2053	CONTRIBUICAO SINDICAL A RECOLHER.		D
2058	SIMPLES A RECOLHER		D
	OUTRAS CONTAS A PAGAR		
2073	HONORARIOS PROFISSIONAIS A PAGAR		
	CREDORES INTERNOS P/FUNCIONAMENTO		
	ENCARGOS TRABALHISTAS/DISTRIBUTIVOS		
2142	SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR		D
2143	13. SALARIO A PAGAR		D
	PATRIMONIO LIQUIDO		
	PATRIMONIO LIQUIDO		
	CAPITAL SOCIAL REALIZADO		
	CAPITAL SOCIAL		
2472	CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO		D
	LUCROS OU PREJUIZOS LIQUIDOS		
	LUCROS OU PREJUIZOS		
2722	LUCROS ACUMULADOS		D
2723	LUCROS OU PREJUIZOS DO EXERCICIO		D

EMITIDO EM - 04/05/2017 AS - 18:19:24 HS



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



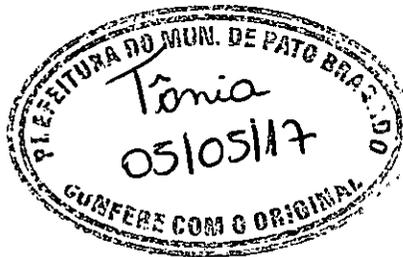
[Handwritten signature]

PLANO DE CONTAS NUM. : 1 PLANO DE CONTAS 2 - NOVO

R E S U L T A D O S

CTA. REDUZ.	DESCRICAO DA CONTA	CONTA INTERNA	TP
	R O L RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA		
	R O B RECEITA OPERACIONAL BRUTA		
	RENDAS DE BENS E SERVICOS		
	REVENDA DE MERCADORIAS		
3311	REVENDA DE MERC. TRIBUTADAS A VISTA		A
	PRESTACAO DE SERVICOS		
3661	PRESTACAO DE SERVICOS A VISTA		D
	DEDUÇÕES E/OU ABATIMENTOS		
	IMPOSTOS S/VENDAS DE BENS E SERVICO		
3885	SIMPLES		D
	CUSTOS OPERACIONAIS		
	CUSTOS INDUSTRIAIS		
	GASTOS DIRETOS DA PRODUCAO		
	CUSTOS DE OUTROS MATERIAIS		
4071	COMPRAS A VISTA		D
	GASTOS INDIRETOS DA PROD. INDUSTRIAL		
	DESPESAS GERAIS (INDIRETAS)		
4185	PUBLICIDADES E PROPAGANDAS		
	CUSTOS SERVICOS VENDIDOS		
	GASTOS C/PESSOAL.		
4203	SALARIOS E ORDERADOS		D
4206	13. SALARIO		D
4210	F.G.T.S.		D
	GASTOS GERAIS DO CUSTO DOS SERVICOS		
4266	PUBLICIDADES E PROPAGANDAS		
	CUSTOS COMERCIAIS		
	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS		
4905	COMPRAS DE MERCADORIAS TRIBUTADAS		
	DESPESAS OPERACIONAIS		
	DESPESAS COMERCIAIS		
	CUSTO DO PESSOAL (DPTO. COMERCIAL)		
5126	HONORARIOS PROFISSIONAIS		D
	DESPESAS FINANCEIRAS LIQUIDAS		
	DESPESAS FINANCEIRAS		
5602	JUROS DE MORA		D

EMITIDO EM - 04/05/2017 AS - 18:19:24 HS



(Handwritten mark)

(Handwritten mark)

(Handwritten signature)

MASTER PLANEJAMENTO E SERVICOS LTDA - ME
SANTA HELENA - PR
ESTABELECIMENTO: U N I C O

CNPJ/MF: 19895238000150

PAGINA: 17
COMPETENCIA: DEZEMBRO/ 2015

DIARIO GERAL

TERMO DE ENCERRAMENTO DE LIVRO

CONTEM O PRESENTE LIVRO MERCANTIL, 0017
(DEZESETE *****)
PAGINAS NUMERADAS POR PROCESSAMENTO ELETRONICO E SERVIU DE LIVRO
DIARIO DE NUMERO 2 REFERENTE AO EXERCICIO SOCIAL ENCERRADO EM
31 DE DEZEMBRO DE 2015 DA EMPRESA ABAIXO.

Nome da empresa...: MASTER PLANEJAMENTO E SERVICOS LTDA - ME

Endereco.....: RUA PARAGUAI, 1566 - SALA 02 - CENTRO

CEP.....: 85892-000

Cidade.....: SANTA HELENA - PR

Registrada na(o)...: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PR.

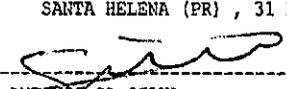
Numero.....: 41207821066

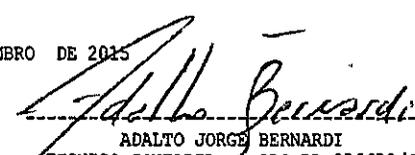
Data do Registro...: 14/03/2014

CNPJ/MF.....: 19895238000150

Inscricao Estadual:

SANTA HELENA (PR) , 31 DE DEZEMBRO DE 2015


GILMAR ANTONIO DA SILVA
TITULAR DA EMPRESA CPF/MF: 04820309927


ADALTO JORGE BERNARDI
TECNICO CONTABIL CRC:PR 036638/0-4

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ



ANEXO IV

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º 057/2017.

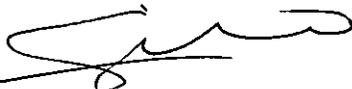
**DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

Prezados Senhores:

A empresa **MASTER PLANEJAMENTO E SERVIÇOS LTDA.ME**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 19.895.238/0001-50 com sede à Rua Paraguai, 1566, neste ato representada pelo(s) sócios, Sr. GILMAR ANTONIO DA SILVA RG: 8.712.902-0 CPF/MF048.203.099-27 residente na Projetada A, Centro, Santa Helena/PR, DECLARA, sob penas da Lei, que encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, ou seja, não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviço perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Santa Helena/PR, 05/05/2017.



MASTER PLANEJAMENTO E SERVIÇOS LTDA.ME

GILMAR ANTONIO DA SILVA

RG: 8.712.902-0

CPF: 048.203.099-27

19.895.238/0001-50

MASTER PLANEJAMENTO E SERVIÇOS
LTDA - ME

85.892-000 Santa Helena - PR





ANEXO V

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º 057/2017.

Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração

Prezados Senhores:

A empresa **MASTER PLANEJAMENTO E SERVIÇOS LTDA.ME**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 19.895.238/0001-50 com sede à Rua Paraguai, 1566, neste ato representada pelo(s) sócios, Sr. GILMAR ANTONIO DA SILVA RG: 8.712.902-0 CPF/MF048.203.099-27 residente na Projetada A, Centro, Santa Helena/PR, DECLARA, sob penas da Lei, que, que não existem impedimentos legais para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Santa Helena/PR, 05/05/2017.

MASTER PLANEJAMENTO E SERVIÇOS LTDA.ME

GILMAR ANTONIO DA SILVA

RG: 8.712.902-0

CPF: 048.203.099-27

19.895.238/0001-50

**MASTER PLANEJAMENTO E SERVIÇOS
LTDA - ME**

85.892.000 - Santa Helena - PR

ANEXO III

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º 057/2017.

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa **MASTER PLANEJAMENTO E SERVIÇOS LTDA.ME**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 19.895.238/0001-50 com sede à Rua Paraguai, 1566, neste ato representada pelo(s) sócios, Sr. GILMAR ANTONIO DA SILVA RG: 8.712.902-0 CPF/MF048.203.099-27 residente na Projetada A, Centro, Santa Helena/PR, DECLARA, sob penas da Lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Santa Helena/PR, 05/05/2017.



MASTER PLANEJAMENTO E SERVIÇOS LTDA.ME

GILMAR ANTONIO DA SILVA

RG: 8.712.902-0

CPF: 048.203.099-27


**MASTER PLANEJAMENTO E SERVIÇOS
LTDA - ME**

19.895.238/0001-50
85.892-000 - Santa Helena, PR

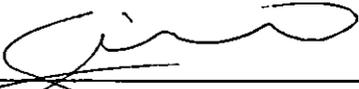



ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE NEGATIVA DE PARENTESCO

A proponente **MASTER PLANEJAMENTO E SERVIÇOS LTDA. – ME**, participante da Licitação Modalidade Pregão Presencial de nº 057/2017, declara sob as penas da Lei, e para todos os fins de direito, que não possui em seu quadro social, servidores municipais ou detentores de parentesco consangüíneo, em linha reta ou colateral ou por afinidade até o terceiro grau com servidor municipal membro da Comissão de Licitação e Pregão, chefe do executivo municipal ou secretários.

Santa Helena/PR, 05/05/2017.

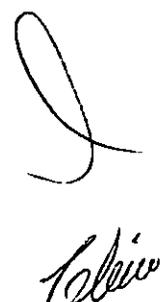


MASTER PLANEJAMENTO E SERVIÇOS LTDA.ME
GILMAR ANTONIO DA SILVA
RG: 8.712.902-0
CPF: 048.203.099-27

19.895.238/0001-50

MASTER PLANEJAMENTO E SERVIÇOS
LTDA - ME

85.892-000 - Santa Helena - PR





SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

PLACAR DO MUN. DE PATO
Tomás
05/05/17
CONFERE COM O ORIGINAL

A Secretaria Municipal de Saúde de Santa Helena, de acordo com a lei 13.331 de 23/11/2001 e Decreto 5.711 de 05/05/2002, concede a presente

LICENÇA SANITÁRIA - Nº 698/2016

Razão Social: **MASTER PLANEJAMENTO E SERVIÇOS LTDA - ME**

CNPJ/CPF: **19.895.238/0001-50**

Endereço: **Rua Paraguai, Nº 1566, Centro**

Município: **SANTA HELENA - PR**

Atividade: **Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, Atividades de limpeza não especificadas anteriormente, Marketing direto, Impressão de material para uso publicitário, Impressão de material para outros usos, Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente, Construção de edifícios, Atividades paisagísticas, Serviços de pintura de edifícios em geral, Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente, Imunização e controle de pragas urbanas, Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação, Edição de cadastros, listas e outros produtos gráficos, Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente, Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente, Serviços combinados de escritório e apoio administrativo, Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente, Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico, Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial.**

Responsável: **GILMAR ANTONIO DA SILVA**

Emissão: **26/07/2016**

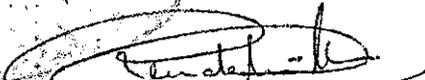
Vencimento: **22/07/2017**



A17882866411237049


Vigilâncias em Saúde

Beloni Celso
RG 4.009.283-8
Vigilância Sanitária


Téc. em Vigilância Sanitária

ESTE DOCUMENTO DEVE SER FIXADO EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO (ART. 166 - CSP)



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ATA N.º 058/2017

PREGÃO PRESENCIAL N.º 057/2017

Ata da sessão de recebimento dos envelopes, contendo a Proposta de preços e habilitação, em atendimento ao Edital de Licitação – Pregão, na forma Presencial nº 057/2017, que tem como objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços para dedetização e limpezas de caixas de água, junto a UBS – Unidade Básica de Saúde e UAPSF – Unidade de Atenção Primária da Saúde da Família.

Aos cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e dezessete, às catorze horas e vinte minutos, nas dependências da sala da secretaria de administração, da Prefeitura do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, sito à Avenida Willy Barth, número dois mil, oitocentos e oitenta e cinco, reuniram-se o Pregoeiro Municipal, senhora Disel Daiane Bortolato, juntamente com as integrantes da equipe de apoio, para abrirem, julgarem e deliberarem sobre as propostas de preços bem como a habilitação e adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor do PREGÃO PRESENCIAL N.º 057/2017, o qual tem como objeto Contratação de empresa para prestação de serviços para dedetização e limpezas de caixas de água, junto a UBS – Unidade Básica de Saúde e UAPSF – Unidade de Atenção Primária da Saúde da Família, conforme descrito no Objeto da Licitação em Epígrafe. O Edital foi amplamente divulgado no Diário Oficial do Município de Pato Bragado, Site do Município de Pato Bragado, Site do TCE/PR e Jornal O Presente e estava disponível, na íntegra, para download no site do município: www.patobragado.pr.gov.br na aba “Licitações – Licitações abertas”. De todas as empresas que tiveram acesso ao edital somente duas (02) empresas protocolaram os envelopes sendo: **ECOTRAT CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA - ME & MASTER PLANEJAMENTO E SERVIÇOS - ME**, os envelopes protocolados já estavam em poder da Pregoeira. Deste momento em diante, nenhum outro documento poderá ser adicionado aos envelopes protocolados, nos termos do Edital, com exceção dos solicitados pela Pregoeira para esclarecimentos. Iniciamos a sessão com o credenciamento da Licitante, as quais estavam assim representadas: Licitante **ECOTRAT CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA - ME** representada pelo senhor Clésio Cristofolini, e a licitante **MASTER PLANEJAMENTO E SERVIÇOS - ME** representada pelo senhor Douglas Antônio Rosário. Os documentos de credenciamento foram validados pela pregoeira. Em seguida, a Pregoeira solicitou aos credenciados que apresentassem a Declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, bem como a Declaração de enquadramento na condição de Micro Empresa, conforme o caso. A Pregoeira classificará para participar da etapa de lances verbais conforme previsto no Edital no item 16.6 o autor da proposta com o menor preço e todas as proponentes que tenham apresentado propostas de preço, no máximo, 10% (dez por cento) superiores ao menor preço Por Lote ofertado. Se não houver, no mínimo, 03 (três) propostas escritas, nos termos do subitem anterior, poderão os autores das 03 (três) melhores propostas oferecer novos lances verbais e sucessivos. A partir de então, partimos para abertura do envelope n.º 01, com a respectiva proposta de preços apresentada pelas licitantes, em seguida foi lida em voz alta o valor Por Lote cotado pelas licitantes sendo que a empresa **ECOTRAT CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA - ME** apresentou proposta para os dois lotes ao valor global de **R\$ 4.600,00**, a empresa **MASTER PLANEJAMENTO E SERVIÇOS - ME** apresentou proposta para os dois lotes ao valor global de **R\$ 4.600,00**, para entrega do objeto desta licitação. As propostas de preços foram passadas aos representantes para análise e verificação. Após, as propostas retornaram ao pregoeiro, que da mesma forma analisou-as. Após esta análise, nenhum questionamento foi apontado. As licitantes apresentaram as propostas e atenderam os requisitos mínimos previstos no Edital e foram declaradas habilitadas no processo, quanto as Proposta de Preços. Neste momento o pregoeiro motivou os credenciados habilitados aos lances verbais a ofertarem lances, conforme item 16

Marcos *Clésio*



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

do edital convocatório visando melhorar o preço por lote para fornecimento do objeto da licitação em pauta. Momento em que as licitantes mostraram interesse em dar lances, melhorando assim os valores. Conforme constante na tabela de lances. Em seguida, procedeu-se a abertura do envelope nº 02 contendo a documentação para a habilitação da licitante classificada cujos documentos foram analisados e rubricados por os presentes. A proponente classificada/vencedora para os dois lotes é a licitante **MASTER PLANEJAMENTO E SERVIÇOS - ME**, a qual apresentou todos os documentos conforme solicitado no Edital Convocatório. Com a proposta válida e documentos de habilitação apresentados de conformidade com o solicitado no edital, o PREGOEIRO adjudica o Objeto desta Licitação, conforme constante do objeto para a Licitante **MASTER PLANEJAMENTO E SERVIÇOS – ME**, Lote 01 R\$ 1.895,00 (um mil oitocentos e noventa e cinco reais) e para o Lote 02 R\$ 1.000,00 (um mil reais). Encerramos esta reunião às catorze horas e quarenta e cinco minutos, cuja ata vai assinada pelos membros da comissão e representantes das proponentes presentes que assim o quiserem.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

TABELA DE LANCES - PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2017

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços para dedetização e limpeza de caixas de água, junto a UBS – Unidade Básica de Saúde e UAPSF – Unidade de Atenção Primária da Saúde da Família.

TETO MAXIMO LOTE 01 R\$ 2.600,00

LICITANTE	V. INICIAL	1º LANCE	2º LANCE	3º LANCE	4º LANCE	5º LANCE	6º LANCE
ECOTRAT	2.600,00	2.580,00	2.550,00	2.530,00	2.510,00	2.490,00	2.470,00
MASTER	2.600,00	2.590,00	2.570,00	2.540,00	2.520,00	2.500,00	2.480,00

LICITANTE	7º LANCE	8º LANCE	9º LANCE	10º LANCE
ECOTRAT	2.450,00	2.300,00	1.900,00	DECLINA
MASTER	2.460,00	2.440,00	2.225,00	1.895,00

TETO MAXIMO LOTE 02 R\$ 2.000,00

LICITANTE	V. INICIAL	1º LANCE	2º LANCE	3º LANCE	4º LANCE	5º LANCE	6º LANCE	7º LANCE
ECOTRAT	2.000,00	1.900,00	1.600,00	1.400,00	1.250,00	1.150,00	1.050,00	DECLINA
MASTER	2.000,00	1.895,00	1.550,00	1.350,00	1.200,00	1.100,00	1.000,00	

Ass. Celso
Margo



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

**DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
PARA PREFEITO DO MUNICÍPIO**

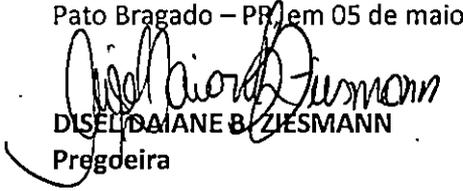
PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2017

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços para dedetização e limpezas de caixas de água, junto a UBS – Unidade Básica de Saúde e UAPSF – Unidade de Atenção Primária da Saúde da Família.

PARECER DE JULGAMENTO

Considerando o Critério de Julgamento citado no Edital de Licitação – PREGÃO PRESENCIAL N.º 057/2017, que é o Menor Preço POR LOTE, a Pregoeira juntamente com a equipe de apoio apresenta a proposta de Preço apresentada pela empresa **MASTER PLANEJAMENTO E SERVIÇOS - ME** com o preço final para o **Lote 01 R\$ 1.895,00 (um mil oitocentos e noventa e cinco reais)** e para o **Lote 02 R\$ 1.000,00 (um mil reais)**, objeto deste Edital. Declaramos ainda, que esta proponente atendeu todos os critérios previstos no Edital de Licitação em pauta.

Pato Bragado – PR, em 05 de maio de 2017.


DISELDAIANE B. ZIESMANN
Pregoeira



ANEXO VIII

PROPOSTA DE PREÇOS

MASTER PLANEJAMENTO E SERVIÇOS LTDA – ME

CNPJ: 19.895.238/0001-50

Santa Helena/PR, 08/05/2017.

À Comissão de Licitação
Ref.: Pregão Presencial n.º 057/2017

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa à futura e eventual Prestação de Serviço de Dedetização da Unidade Básica de Saúde – UBS limpeza de caixa d' água da Unidade de Atenção Primária da Saúde da Família – UAPSF, nos termos do Objeto da Licitação, modalidade Pregão n.º 057/2017, conforme relacionado abaixo:

(03) Especificações Técnicas

Os serviços de dedetização deverão ser efetuados duas vezes ao ano de dedetização, c/ intervalo de 6 (seis) meses, nas duas unidades com a descrição dos produtos utilizados, com emissão de laudos técnicos, devidamente assinado por profissional da área.

A limpeza da caixa d'água, deverá ser efetuada 02 (duas) vezes ao ano com intervalo de 6 (seis) meses, conforme a legislação descrever material utilizado na limpeza e assinado pelo profissional habilitado da área.

Os serviços prestados tem que ser feitos em horários fora do expediente dos servidores públicos, preferencialmente aos sábados para não atrapalhar o andamento da rotina diária da UBS, bem como, não comprometer o fornecimento dos serviços de Saúde à comunidade bragadense.

A empresa contratada deverá se responsabilizar por qualquer dano causado em equipamentos e caixas d'águas no ato da limpeza.

19.895.238/0001-50

**MASTER PLANEJAMENTO E SERVIÇOS
LTDA - ME**

85.882-000-Santa Helena-RR

LOTE 01

ITEM	DESCRIÇÃO SERVIÇO	QUANTIDADE DE LIMPEZAS	VALOR UNITÁRIO	Valor Total
01	Dedetização completa da UBS – Unidade Básica de Saúde, sediada na Rua Florianópolis, n.º 1177, sede do Município de Pato Bragado - PR	02 vezes ao ano	R\$ 600,00	R\$ 1.200,00
02	Dedetização completa da UAPSF – Unidade de Atendimento do Programa Saúde da Família, sediada na Rua Guarapuava, n.º 2954, sede do Município de Pato Bragado - PR	02 vezes ao ano	R\$ 347,50	R\$ 695,00

LOTE 02

ITEM	DESCRIÇÃO SERVIÇO	QUANTIDADE DE LIMPEZAS	VALOR UNITÁRIO	Valor Total
01	Limpeza das 04 (Quatro) caixas d'água instaladas na Unidade Básica de Saúde, sediada na Rua Florianópolis, n.º 1177, sede do Município de Pato Bragado - PR	02 vezes ao ano	R\$ 100,00	R\$ 800,00
02	Limpeza da caixa d'água instalada na UAPSF – Unidade de Atendimento do Programa Saúde da Família, sediada na Rua Guarapuava, n.º 2954, sede do Município de Pato Bragado - PR	02 vezes ao ano	R\$ 100,00	R\$ 200,00

Valor Global da Proposta: R\$ 2.895,00 (DOIS MIL OTOCENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS)

Prazo de entrega: 12 meses.

Prazo de validade da Proposta: 60 DIAS.

Dados Bancários: SICREDI – 0710 – 97572-4

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre o objeto desta licitação.

Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,

19.895.238/0001-50

MASTER PLANEJAMENTO E SERVIÇOS
LTDA - ME

MASTER PLANEJAMENTO E SERVIÇOS LTDA.ME

GILMAR ANTONIO DA SILVA

RG: 8.712.902-0

CPF: 048.203.099-27



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

Processo Licitatório, Modalidade Pregão n.º 057/2017.

Assunto: Análise Final da Licitação Pregão n.º 057/2017.

PARECER:

Retornam os autos para exame do procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial, tipo "*menor preço por lote*", o qual tem por objeto a prestação de serviços de dedetização e limpeza de caixas d'água, conforme termo de referência.

Como estabelecido no art. 4º, inciso I da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a convocação das empresas foi efetuada mediante publicação de aviso da licitação na imprensa local (Jornal O Presente) nº 4400, no dia 13/04/17, fls. 39, Diário Oficial Eletrônico nº 1136, de 19/04/2017 e TCE/PR de 19/04/2017, ficando definida a data de 05 de maio de 2017 as 14H20 para a realização da sessão pública para recebimento dos envelopes contendo as propostas de preços e a documentação de habilitação. Assim sendo, foi respeitado o interstício mínimo de 8 dias úteis entre a data da última publicação e da reunião.

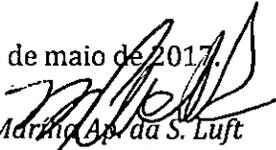
Em verdade, este segundo Parecer Jurídico é facultativo, não vinculante, ou seja, não há obrigatoriedade de sua emissão pela Procuradoria Jurídica, uma vez que não há previsão legal, diferentemente da análise prévia do Edital e da Minuta do Contrato. É um parecer atípico também, uma vez que não cabe ao Procurador analisar os documentos apresentados pelos participantes, pois a regularidade documental é atestada pelo Pregoeiro.

Diante do que acima foi justificado, esta parecerista emite seu parecer verificando: Se os requisitos formais que regem a matéria foram cumpridos, se os estatutos sociais das empresas participantes são compatíveis com a aquisição pretendida; Se as regras contidas no edital foram seguidas, tudo com base na análise dos documentos que nos foram apresentados.

Analisando a Ata nº 057/2017 depreendemos que: No dia, hora e local previamente designado, identificou-se que duas empresas compareceram ao certame, conforme anotado em ata. A atuação empresarial destas é condizente com o objeto que se pretende adquirir, sendo que a mesma apresentou todas as declarações solicitadas. Pelo conteúdo da ata não houve ilegalidade na sessão.

Ante o exposto, verificado o atendimento aos preceitos legais que regem a matéria, do ponto de vista jurídico-formal, opinamos favoravelmente pela homologação do procedimento, nos termos do Relatório de Julgamento.

Pato Bragado/PR, 05 de maio de 2017.


Marina Ap. da S. Luft
OAB/PR 56100
Procuradora Municipal



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2017

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços para dedetização e limpeza de caixas de água, junto a UBS – Unidade Básica de Saúde e UAPSF – Unidade de Atenção Primária da Saúde da Família.

Em atenção às atribuições conferidas ao Prefeito Municipal, este ratifica o parecer da Pregoeira e autoriza a Secretaria de Administração a providenciar o trâmite legal para efetivar a contratação da empresa **MASTER PLANEJAMENTO E SERVIÇOS - ME** com o preço final para o Lote 01 R\$ 1.895,00 (um mil oitocentos e noventa e cinco reais) e para o Lote 02 R\$ 1.000,00 (um mil reais) para fornecimento do objeto da licitação em pauta, nos termos do Parecer Jurídico assinado e outros documentos pertinentes ao Processo Licitatório.

Pato Bragado – PR, em 08 de maio de 2017.


LEOMAR ROHDEN
Prefeito do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL _____
Eletronico Nº 1148
de 08/05/17 FL. _____
Margo
Visto.

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL _____
O Presente Nº 4407
de 09/05/17 FL. _____
Margo
Visto